

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE
MARILAC**

- **LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS –
LDO/2024**

“LDO – EXERCÍCIO/2024”

MARILAC – ABRIL/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 08, DE _____ DE _____ DE 2023.

LEI MUNICIPAL N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Marilac, Estado de Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, compreendendo:

I - as prioridades da administração municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as demais disposições gerais não contempladas nos incisos anteriores.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - de Prioridades da administração municipal;

II - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido do Município;

IV - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com os § 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, as prioridades para o exercício financeiro de 2024 são especificadas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

Anexo I que integra esta lei e nos programas e as ações com seus respectivos objetivos, custos e metas da administração municipal constante do Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

§ 1º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de prioridades de investimento nas áreas sociais, na austeridade na gestão dos recursos públicos e na modernização da ação governamental.

§ 2º - Serão considerados na construção da Lei Orçamentária os princípios preconizados na Lei Federal n.º 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que define a realização da assistência social integrada às políticas sociais, visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia, ao seu direito, a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, especialmente em obediência aos artigos 2º, 5º e 30 dessa Lei, além dos princípios estabelecidos pelo PNAS/2004 (Política Nacional de Assistência Social), pela NOB/05 (Norma Operacional Básica de Assistência Social), e pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

§ 3º. – A Lei Orçamentária anual dispensará prioridade absoluta às políticas de atendimento de crianças e adolescentes nos termos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) com atenção particular para o art. 4º e seus dispositivos.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município de Marilac, relativo ao exercício de 2024, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

I - o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - Será assegurada aos cidadãos e cidadãs a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.

Parágrafo único - A participação popular de que trata o caput deste artigo tem por atribuição subsidiar a elaboração do projeto de lei orçamentário anual e acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária.

Art. 5º - O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Marilac será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Orgânica do Município, à Constituição Federal e demais legislações federais aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas e compreenderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

I - o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, e seus órgãos e fundos;

II - os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;

III - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, caso venham ser criadas neste exercício;

IV - os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária Anual conterà autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por meio de decretos do Executivo.

Parágrafo único - Os decretos de abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados na lei orçamentária anual, serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas, a eventuais recursos do excesso de arrecadação, operações de crédito ou superávit financeiro, apurado no exercício anterior.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II - Programa: instrumento da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

Art. 8º - Os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos municipais compreenderão:

I - o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional de cada órgão, de acordo com as especificações legais;

II - o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito).

Art. 9º - O orçamento de investimento, previsto no inciso III, do Artigo 5º, desta lei, discriminará para cada empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

I - os objetivos sociais, a base legal de instituição, a composição acionária e a descrição da programação de investimentos para o ano de 2024;

II - o demonstrativo de investimentos especificados por projetos de acordo com as fontes de financiamentos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito, outras fontes);

III - o demonstrativo de fontes e usos especificando a composição dos recursos totais por origem (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito, outras fontes), e das aplicações por natureza da despesa (custeio, serviço da dívida, investimento).

Art. 10 - O projeto de Lei Orçamentária conterá dotações orçamentárias para contemplar a realização de convênio, acordo, ajuste ou congênere, aprovados em lei municipal.

Art. 11 - A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2023, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - tabelas explicativas a que se refere o inciso III, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

IV - demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V - relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento de despesa;

VI - anexo dispendo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar n o 101, de 04 de maio de 2000;

VII - anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II, do parágrafo único, do artigo 1º, desta Lei;

VIII - reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;

IX - demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;

§ 1º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

IV - demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional n.º 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na ações e serviços públicos de saúde.

V - justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta Lei.

§ 2º - O Poder Executivo tornará disponíveis pela rede de computadores Internet, cópia da Lei Orçamentária e respectivos anexos, em até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - As diretrizes da receita para o ano 2024 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias.

Parágrafo único - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 13 - Poderão ser apresentados projetos de Lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da Administração Tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

III - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

IV - aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - aperfeiçoamento da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;

VI - revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

VIII - revisão dos preços públicos;

IX - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Parágrafo único - Considerado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art.14 - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - O projeto de lei orçamentária poderá computar, na receita:

I - operações de créditos autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º, Artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no parágrafo 2º do Artigo 12, no Artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizados na própria Lei Orçamentária, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12, no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal, nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e alterações posteriores;

§ 1º - Nos casos dos incisos I e II, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiadas com tais recursos.

§ 2º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPITULO V DAS DIRETRIZES DA DESPESA

Art. 17 - Além da observância das prioridades fixadas nos termos do Artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

III - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único - As prioridades citadas no caput deste artigo e definidas no Anexo I, poderão ser alteradas em função de consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei.

Art. 18 - A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I desta lei obedecerá a seguinte ordem de prioridades:

I - investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2024;

II - investimentos em fase de execução que não terminarão em 2024;

III - investimentos iniciados e completados em 2024;

IV - investimentos iniciados em 2023, e que não terminarão em 2024.

Parágrafo único - A ordem de execução dos investimentos poderá ser alterada em função da consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei, condicionada a prévia autorização legislativa.

Art. 19 - A Lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 - A Lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 21 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa por intermédio de Lei específica.

Art. 22 - O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos próprios, inclusive os provenientes da dívida ativa e de transferências constitucionais e outras transferências de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino e no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério municipal da educação básica em efetivo exercício, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, artigo 22 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 (FUNDEB) e alterações posteriores da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 23 - O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas, resultantes de impostos próprios, inclusive os provenientes da dívida ativa e de transferências constitucionais e outras transferências de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos do inciso III do artigo 77 da ADCT da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

Art. 24 - O orçamento de 2024 poderá contemplar, nas rubricas próprias de pessoal, valor resultante da negociação salarial, respeitados os limites das disposições legais.

Parágrafo único - As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25 - Os projetos de leis de criação ou ampliação de cargos, empregos e funções ou alteração na estrutura de carreiras, de concessão de vantagens ou aumento de remuneração, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título pelos órgãos da administração direta do Município, deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal, conforme disposto no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 26 – As despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício de 2022, nos termos do artigo 29 “A” da Constituição Federal.

Art. 27 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art 28 - Se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

§ 1º - A limitação a que se refere o caput será fixada em Decreto, em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta Lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

§ 2º - Deverão ser considerados, para efeito de conter as despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital, relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º - No caso de restabelecimentos da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º - Entender-se-á como receita não suficiente para comportar o cumprimento das metas de resultados primários ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constantes desta lei, diferença maior ou igual a 1,0% (um por cento), ficando neste caso determinada a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

§ 5º - Na hipótese da diferença entre a receita estimada e a arrecadada ser inferior a 1% (um por cento), será ela acrescida, na mesma proporção, à meta de arrecadação estimada para o bimestre seguinte, aplicando-se a ela os critérios constantes na parte final do parágrafo anterior.

§ 6º - O disposto nos parágrafos 4º e 5º não se aplica se observada a diferença entre as receitas estimada e arrecadada ao final do quinto bimestre do exercício.

Art. 29 - Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes, desde que consignadas no orçamento, as despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido para a dispensa de licitação de outros serviços e compras, a que se refere o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - No projeto de lei orçamentária, referente ao exercício de 2024, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2023.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual estabelecerá critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicados durante o exercício de 2024, de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento, tendo como limite o comportamento da receita.

§ 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se como receitas próprias o somatório das receitas correntes e de capital, com exceção das receitas de operações de crédito, de acordo com as definições dadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 31 - As propostas orçamentárias das entidades autárquicas e fundacionais e do Poder Legislativo Municipal deverão ser encaminhados ao Poder Executivo Municipal até 31 de julho de 2023, para consolidação com a proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024.

Art. 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilac/MG, 28 de abril de 2022.


EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

ANEXO I - ANEXO DAS PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

A - PROGRAMAS SOCIAIS – ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE/EDUCAÇÃO

1. Programas sociais voltados à atenção da infância e juventude, incluindo-se a implantação e efetivação dos conselhos tutelares, promoção de vidas saudáveis, educação de qualidade e proteção contra os maus tratos, exploração e violências.
2. Programas de geração de trabalho e renda, com destaque ao incentivo para a formação de associações e cooperativas de auto-gestão, e de desenvolvimento de formação profissional.
3. Programas de enfrentamento à pobreza e à exclusão social, de construção da inclusão social e de afirmação da igualdade.
4. Programas sociais voltados às famílias carentes da sociedade com assistência para tratamento de saúde, fornecimento de passagens para imigrantes e assistência funerária.
5. Programas sociais com ênfase nas áreas de educação, saúde, moradia, assistência social, cultura, esporte e lazer.
6. Programas de alimentação e nutrição para combate de carências nutricionais.
7. Programas de promoção da cidadania e de direitos humanos.
8. Programas de cooperação entre as cidades da Micro-Região a que pertence o Município de Marilac.
9. Programas de afirmação da igualdade racial.
10. Programas de assistência e proteção ao idoso desassistido do Município, abrigado ou não em entidade asilar sem fins lucrativos.
11. Programas de apoio e proteção aos portadores de necessidades especiais do Município, com manutenção de convênio com a APAE e outras entidades sociais.
12. Implementação de programas e projetos educacionais e melhorias das condições do ensino municipal para promoção cidadã da população.
13. Implementação programas, projetos, ações e serviços públicos de saúde, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica do Município.

B - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E GESTÃO

I - Atividades relativas ao Poder Executivo:

1. Manutenção da folha de pagamento e da contribuição previdenciária do funcionalismo público e agentes políticos da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

2. Melhoria no atendimento prestado pela Administração aos munícipes, incluindo programas de formação continuada e de melhoria das condições de trabalho dos profissionais do serviço público municipal.
3. Democratização do acesso à informação e modernização administrativa dos serviços prestados pelo Poder Público Municipal.
4. Consolidação do quadro de servidores, com utilização de organogramas organizacional e funcional, mediante promoção, treinamento, concurso público e avaliação de desempenho.
5. Previsão e alocação de recursos para pagamentos de precatórios e sentenças judiciais.
6. Operação e manutenção dos equipamentos urbanos e próprios públicos.
7. Operação e manutenção do trânsito Municipal.
8. Convênios c/Instituições ou contratação de empresas ou profissionais para fins prestação de serviços de levantamento e cadastramento tributário, sócio-econômico e diagnóstico do potencial econômico e produtivo do Município.
9. Programa de cooperação entre as cidades da Micro-Região a que pertence o Município de Marilac.
10. Aquisição de móveis e equipamentos para dotar as unidades administrativas e operacionais.
11. Atualização e recadastramento mobiliário e imobiliário do Município.
12. Elaboração do Plano Diretor e Códigos Municipais.
13. Implantação de programas para incentivo à cultura artesanal com a produção de peças e alimentos tradicionais e caseiros do Município e apoio à formação de associações e parcerias com SEBRAE/MG, FAT e EMATER/MG e outras instituições afins.
14. Aperfeiçoamento dos programas e ações de difusão cultural com apoio aos diversos eventos e festividades tradicionais do Município.
15. Aperfeiçoamento de programas para incentivo ao esporte amador e prática esportiva para população com acompanhamento profissional.

II - Atividades relativas ao Poder Legislativo:

1. Manutenção da folha de pagamento do funcionalismo público e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.
2. Modernização dos serviços prestados pela Câmara Municipal - atualização pela informatização.
3. Consolidação do quadro de servidores, com utilização de organogramas organizacional e funcional, mediante promoção e concurso público e avaliação de desempenho.
4. Aquisição de móveis e equipamentos para dotar a sede da Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

C – INVESTIMENTOS

1. Programa de incentivo ao estabelecimento de novas centralidades, com destaque para revitalização do centro e bairros, obras de urbanização e saneamento.
2. Construção, reforma e ampliação de prédios públicos, tais como: paço municipal, escolas, creches, centros de saúde, bem como os equipamentos para instalação e funcionamento.
3. Construção de moradias populares de interesse social, com destaque à estruturação do Fundo Municipal de Habitação, bem como execução da contrapartida da Prefeitura em projetos de infraestrutura urbana e saneamento básico dos bairros.
4. Obras de infra-estrutura viárias, com prioridade ao transporte coletivo e escoamento da produção local, incluindo pavimentação de ruas e avenidas, abertura e conservação de estradas, construção de pontes, bueiros e mata burros e obras complementares.
5. Projeto especial de segurança, com destaque para a implantação e manutenção de postos de policiamento, através de convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e Polícia Civil para apoio às vítimas da violência.
6. Programa de coleta seletiva e tratamento de resíduos.
7. Obras de canalização e retificação de córregos, e de drenagem pluvial.
8. Obras de iluminação pública e ampliação da rede de energia elétrica urbana e rural.
9. Aquisição e manutenção dos equipamentos urbanos e próprios públicos.
10. Programas de ações culturais, esportivas e turísticas, incluindo construção, ampliação e reforma destas unidades e equipamentos públicos voltados a esses setores.
11. Programas de preservação ambiental com a implantação e ampliação de áreas verdes, reflorestamento de áreas degradadas e recuperação das margens de córregos e rios no percurso que passa pelo território do Município.
12. Promoção do incentivo à produção agrícola do Município com apoio à agricultura familiar, assistência técnica, aquisição de máquinas e implementos agrícolas e apoio à formação de cooperativas e associações de produtores rurais.
13. Controle de abatimento de animais para consumo da população e construção de matadouro público.
14. Aquisição de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos para ampliação dos próprios públicos do Município.
15. Programas de cooperação entre as cidades da Micro-Região a que pertence o Município de Marilac.
16. Reestruturação do sistema de saneamento básico com melhorias no abastecimento d'água potável, esgotamento sanitário e implantação de estação de tratamento de esgoto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

17. Construção e manutenção de usina de reciclagem e compostagem de lixo e implantação de aterro sanitário.

18. Serviços de manutenção e conservação da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

ANEXO II - ANEXO DAS METAS FISCAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS PARA 2024

1 - RECEITA

As razões fundamentais que justificam a projeção de receita para o exercício de 2024 relacionam-se com a implantação e/ou aperfeiçoamento contínuo de um conjunto de medidas e estratégias voltadas ao incremento da arrecadação, mediante revisão da legislação tributária e reestruturação dos métodos e procedimentos de trabalho, assim como o desenvolvimento/aperfeiçoamento dos meios a eles inerentes, inclusive dos sistemas de processamento de dados, em fase de execução desde exercício.

As medidas implantadas objetivam, em síntese, aumentar a produtividade junto às unidades encarregadas da administração dos tributos considerados, dentro das suas respectivas áreas de atuação, permitindo combater sistematicamente a sonegação fiscal e a evasão de receitas municipais próprias.

A respeito dos aspectos macroeconômicos contidos nas estimativas de receita, foram considerados os crescimentos da inflação anual acumulada* nos últimos 12 meses de 11,30% (onze inteiros e trinta décimos por cento) – mês base: Março/2022, foram estimadas um crescimento na arrecadação em 9,20 % (nove inteiro e vinte décimos por cento) para 2024, 6,00% (seis por cento) para 2024 e 6,00% (seis por cento) para 2025.

(*) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

A variação real da Receita Corrente de 2024, em relação ao orçado em 2023, é de 9,20 % (nove inteiro e vinte décimos por cento).

Isso se deve, basicamente, às hipóteses de crescimento econômico adotadas e às políticas tributárias municipais em execução.

1.1 - PRINCIPAIS VETORES A SEREM CONSIDERADOS

1.1.1 - Maior eficiência na gestão tributária, por meio de ações fiscais planejadas e devidamente coordenadas.

1.1.2 - Novos conceitos e métodos de trabalho.

1.1.3 - Bancos de dados interligados.

1.1.4 - Capacidade de processamento de informações em tempo real.

1.1.5 - Agilização e eficácia dos processos administrativos.

1.1.6 - Melhor controle de lançamentos e recebimentos de tributos.

1.1.7 - Maior capacidade de gerenciamento.

1.1.8 - Treinamento e capacitação de pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

1.2 - TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU/ITBI/TAXAS DE SERVIÇOS/ CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA)

1.2.1 - Ampliação continuada da fiscalização efetiva, visando combater a sonegação de tributos e a evasão de receitas tributárias.

1.2.2 - Manter concentrados esforços na melhoria da arrecadação dos tributos imobiliários, mediante o cotejo de informações implantadas em sistema de processamento de dados e planejamento das ações fiscais.

1.2.3 - Promover estudos objetivando a atualização de alteração da Planta Genérica de Valores e Mapa de Valores do Metro Quadrado de Construção, das alterações das alíquotas e demais alterações legislativas necessárias à atualização das normas pertinentes ao IPTU, ITBI e taxas correlatas (de coleta, remoção e destinação de lixo e de prevenção e combate a sinistro).

1.2.4 - Manutenção, atualização e aperfeiçoamento dos dados cadastrais já disponíveis sobre imóveis e contribuintes do município além da possibilidade de inserção de novos parâmetros e métodos, objetivando a implantação de cadastro único que integre as informações pertinentes aos lançamentos.

1.3 - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISSQN/TAXAS DE POLÍCIA)

1.3.1 - Ampliação continuada da fiscalização efetiva, visando combater a sonegação de tributos e a evasão de receitas tributárias.

1.3.2 - Manutenção e aperfeiçoamento da fiscalização, mediante atividade de PLANEJAMENTO FISCAL, a partir de estudos estatísticos e sócio-econômicos que possibilitem concentrar a fiscalização sobre contribuintes, cujos recolhimentos de ISS estejam aquém da potencial capacidade contributiva.

1.3.3 - Manutenção, atualização e aperfeiçoamento dos dados cadastrais já disponíveis sobre contribuintes do município além da possibilidade de inserção de novos parâmetros e métodos, objetivando a implantação de cadastro único que integre as informações pertinentes aos lançamentos.

1.3.4 - Manutenção e aperfeiçoamento das declarações relativas ao movimento econômico das empresas situadas no município, objetivando subsídios ao planejamento fiscal.

2 – DESPESA

A Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, disciplinando matéria já existente, institui parâmetros de observância obrigatória.

Nesse contexto, foram estabelecidas premissas a seguir explicitadas, que buscam essencialmente o equilíbrio fiscal, sem perder de vista as necessidades da população e da Administração, consubstanciada no Anexo de Prioridades.

2.1 - As despesas com pessoal e encargos obedecerão a critérios de eficiência, qualificação e estrutura adequados aos objetivos da Administração, limitando-se seu montante anual aos dispositivos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

2.2 - O montante de recursos previstos para as demais despesas de custeio terá destinação prioritária para programas sociais, visando constante melhoria nos aspectos quantitativo e qualitativo de serviços.

2.3 - As despesas com precatórios preveem o pagamento daqueles de natureza alimentar e referentes ao exercício de 2023, além do décimo passível de pagamento pela Emenda Constitucional n o 30/2000.

2.4 – As despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino prevê uma aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos próprios, inclusive os provenientes da dívida ativa e de transferências constitucionais e outras transferências de impostos, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

2.5 - Na remuneração dos profissionais do magistério municipal do ensino da educação básica em efetivo exercício prevê uma aplicação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério municipal do ensino fundamental em efetivo exercício, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, artigo 22 Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 (FUNDEB) e alterações posteriores pela Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

2.6 - Nas ações e serviços públicos de saúde prevê para o Município uma aplicação de no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas, resultantes de impostos próprios, inclusive os provenientes da dívida ativa e de transferências constitucionais e outras transferências de impostos, nos termos do inciso III do artigo 77 da ADCT da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012.

2.7 - As despesas previstas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não ultrapassaram o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, a realizar no exercício de 2018, nos termos do artigo 29 “A” da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

MENSAGEM N.º: 001/CONT/2023

Projeto de Lei n.º: ____/2023, de 28 de abril de 2023.
Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024 – LDO/2024.

Exmo.Senhor Presidente,
Exmos.Senhores Vereadores,

Encaminhamos a V.Exas. o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2024), em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento de planejamento público que estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, que orienta a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária e de pessoal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal definiu com maior especificidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias e criou novas funções, em que o Projeto incluso encontra-se adequadamente ajustado, a saber:

- Disposição sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho, normas para o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas e condições para transferência de recursos a entidades públicas e privadas.
- Anexo de Metas Fiscais (Plano Trienal, passível de revisão a cada ano), que:
 - a) Fixará metas anuais para receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;
 - b) Fará a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
 - c) Conterá demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, parando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

- a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- d) Apresentará a evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- e) Fará a avaliação financeira e atuarial de todos fundos e programas públicos de natureza atuarial; e
- f) Fará o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas, conforme disposto no § 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Esta Administração vem se esforçando para cumprir com as normas legais vigentes de que tratam do planejamento público, bem como esta cumprindo com o exposto acima para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentá-lo à apreciação do Poder Legislativo Municipal.

Assim, solicitamos a V.Exas. que o presente Projeto de Lei seja apreciado com a costumeira presteza e atenção dessa egrégia Casa Legislativa no tratamento dos assuntos de interesse público do Município e colocamo-nos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Exmo(a). Senhor(a):
LEONARDO NEPOMUCENO
DD.Presidente da Câmara Municipal de Marilac
MARILAC – MG.

| | | | |
|---|--|---|--|
| <p>UF: MINAS GERAIS</p> <p>MUNICIPIO: MARILAC</p> <p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p> | | <p>FOLHA: 1 / 57</p> <p>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</p> <p>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</p> | |
| <p>EMISSÃO: 20/04/2023 11:07</p> | | | |

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - LEGISLATIVA

Programa: 0100 - REEQUIPAR INSTALACOES LEGISLATIVO

Objetivo: REEQUIPAR AS INSTALACOES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------|-------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------|---|
| 1001 - AQUISICAO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE | P | AQUISICAO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE | LEGISLATIVA | UNIDADE | 25,68 | 44.944,00 |
| <i>Finalidade: AQUISICAO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE</i> | | | | | | |
| 1002 - AMPLIACAO/REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO | P | AMPLIACAO/REFORMA | LEGISLATIVA | UNIDADE | 25,68 | 44.944,00 |
| <i>Finalidade: AMPLIACAO/REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO</i> | | | | | | |

Total do Programa: 89.888,00

Programa: 0101 - ADMINIST. DOS SERVICOS LEGISLATIVOS

Objetivo: GARANTIR OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO

| | | | | | | |
|--|---|-----------------------------|-------------|---------|-------|------------|
| 2001 - MANUT. SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS | A | SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS | LEGISLATIVA | UNIDADE | 25,68 | 623.598,00 |
| <i>Finalidade: SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS</i> | | | | | | |
| 2002 - MANUT. SECRETARIA DA CAMARA | A | MANUT. SECRETARIA DA CAMARA | LEGISLATIVA | UNIDADE | 25,68 | 410.114,00 |
| <i>Finalidade: MANUT. SECRETARIA DA CAMARA</i> | | | | | | |

Total do Programa: 1.033.712,00

Total da Unidade Orçamentária 01.01.01: 1.123.600,00

UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2 /57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---------------------------------------|--------------|--------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2004 - MANUT. SECRET. E GAB. PREFEITO | A | MANUT. SECRET. E GAB. PREFEITO | UNIDADE | 25,68 | 626.968,80 |

Finalidade: MANUT. SECRET. E GAB. PREFEITO

Total do Programa: 626.968,80

Programa: 0006 - REESTRUT. GABINETE E SECRET. PREFEITO
 Objetivo: REESTRUTURAR AS ADEQUACOES DO GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|--------------|-------------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2005 - AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/GABINETE | A | AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/GABINETE | UNIDADE | 25,68 | 84.270,00 |

Finalidade: AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/GABINETE

Total do Programa: 84.270,00

Programa: 0007 - PREVIDENCIA SOCIAL SEG. MUNICIPIO
 Objetivo: ASSEGURAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|--------------|------------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2007 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | A | MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | UNIDADE | 25,68 | 101.124,00 |

Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

Total do Programa: 101.124,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: MARILAC
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3 / 57
Emissão: 20/04/2023 11:07

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Programa: 0019 - CONTROLE DA DIVIDA INTERNA

Objetivo: GARANTIR O PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA JUNTO AO INSS E IPSEMG

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|------|--|----------------------|-------------------|---------------|---|
| 3002 - AMORTIZACAO DIVIDA OPERACAO CREDITO BDMG <i>Finalidade: AMORTIZACAO DIVIDA OPERACAO CREDITO BDMG</i> | P | AMORTIZACAO DIVIDA OPERACAO CREDITO BDMG | GABINETE DO PREFEITO | UNIDADE | 25,68 | 212.360,40 |
| Total do Programa: | | | | | | 212.360,40 |

Programa: 0041 - DIVULG. MATERIA INT. MUNICIPIO

Objetivo: DIVULGAR MATERIA DE CARATER OFICIAL PARA PUBLICIDADE

| | | | | | | |
|--|---|-------------------------------------|----------------------|---------|-------|------------------|
| 2006 - PUBLIC. OFICIAIS E DE INT. ADMINIST <i>Finalidade: PUBLIC. OFICIAIS E DE INT. ADMINIST</i> | A | PUBLIC. OFICIAIS E DE INT. ADMINIST | GABINETE DO PREFEITO | UNIDADE | 25,68 | 24.719,20 |
| Total do Programa: | | | | | | 24.719,20 |

Programa: 0118 - CONST.AMPL. PACO MUNICIPAL

Objetivo: GERIR A EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE MANUTENCAO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | | | | |
|--|---|---|----------------------|---------|-------|------------------|
| 2147 - CONST.E AMPL. SEDE PREFEITURA MUNICIPAL <i>Finalidade: CONST.E AMPL. SEDE PREFEITURA MUNICIPAL</i> | A | CONST.E AMPL. SEDE PREFEITURA MUNICIPAL | GABINETE DO PREFEITO | UNIDADE | 25,68 | 89.888,00 |
| Total do Programa: | | | | | | 89.888,00 |

Total da Unidade Orçamentária 02.01.01:

1.139.330,40

| | | | |
|--|--|---|----------------------------------|
| <p>IMAGEM NÃO DISPONÍVEL</p> | | <p>UF: MINAS GERAIS</p> <p>MUNICÍPIO: MARILAC</p> <p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p> | <p>FOLHA: 4 /57</p> |
| <p>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</p> <p>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</p> | | | <p>Emissão: 20/04/2023 11:07</p> |

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO DE PRECATORIOS Objetivo: PAGAR PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

| Ação | Manut. Serv. Jurídicos e Precatórios | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2008 - MANUT. SERV. JURIDICOS E PRECATORIOS | A | MANUT. SERV. JURIDICOS E PRECATORIOS | PROCURADORIA DO MUNICÍPIO | UNIDADE | 25.68 | 130.337,60 |
| <i>Finalidade: MANUT. SERV. JURIDICOS E PRECATORIOS</i> | | | | | | |
| 3003 - PRECATORIOS JUDICIAIS REGIME ESPECIAL | P | PRECATORIOS JUDICIAIS REGIME ESPECIAL | PROCURADORIA DO MUNICÍPIO | UNIDADE | 25.68 | 308.990,00 |
| <i>Finalidade: PRECATORIOS JUDICIAIS REGIME ESPECIAL</i> | | | | | | |

Total do Programa: 439.327,60

Total da Unidade Orçamentária 02.02.01: 439.327,60



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 5 /57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.03.01 - ASSESSORIA DE PLANEJ.E COORDENACAO

Programa: 0001 - ADMINIST. E COORDENACAO DE GOVERNO

Objetivo: ADMINISTRAR E COORDENAR AS ACOES DE GOVERNO

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|--------------|------------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2009 - MANUT. ATIV. ASSES. PLANEJ. COORDENACAO | A SERVICOS | ASSESSORIA DE PLANEJ.E COORDENACAO | UNIDADE | 25,68 | 6.292,16 |
| Finalidade: MANUT. ATIV. ASSES. PLANEJ. COORDENACAO | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 6.292,16 |

Total da Unidade Orçamentária 02.03.01:

6.292,16

| | | | | | |
|----------------------------------|--|---------------------------------------|--|---|--|
| <p>IMAGEM NÃO DISPONÍVEL</p> | | <p>UF: MINAS GERAIS</p> | | <p>FOLHA: 6 / 57</p> | |
| <p>MUNICÍPIO: MARILAC</p> | | <p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p> | | <p>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</p> | |
| <p>Emissão: 20/04/2023 11:07</p> | | | | | |

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - ASSESSORIA DE PROJ.CAPTACAO RECURSOS

Programa: 0003 - ASSIST. DE PROJ. CAPTACAO DE RECURSOS

Objetivo: CAPTAR E GERIR RECURSOS VOLUNTARIOS DO ESTADO E UNIAO

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|--|-----------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2010 - MANUT. ATIV. ELAB. PROJ. E CAP. RECURSOS | A - MANUT. ATIV. ELAB. PROJ. E CAP. RECURSOS | ASSESSORIA DE PROJ.CAPTACAO | UNIDADE | 25,68 | 100.562,20 |
| <p>Finalidade: MANUT. ATIV. ELAB. PROJ. E CAP. RECURSOS</p> | | | | | |
| <p>Total do Programa:</p> | | | | | <p>100.562,20</p> |

Total da Unidade Orçamentária 02.04.01:

100.562,20

UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 7 / 57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - DEPTO.MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Programa: 0007 - PREVIDENCIA SOCIAL SEG. MUNICIPIO

Objetivo: ASSEGURAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2012 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | A | MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | DEPTO.MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO | UNIDADE | 25,68 | 7.685,42 |
| Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | | 7.685,42 |

Programa: 0022 - ADMINIST. E AVALIACAO CONT. INTERNO

Objetivo: MANTER OS SERVICOS DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

| | | | | | | |
|--|---|-------------------------------------|-------------------------------------|---------|-------|------------------|
| 2011 - MANUT. SERVICOS DE CONTROLE INTERNO | A | MANUT. SERVICOS DE CONTROLE INTERNO | DEPTO.MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO | UNIDADE | 25,68 | 51.685,60 |
| Finalidade: MANUT. SERVICOS DE CONTROLE INTERNO | | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | | 51.685,60 |

Total da Unidade Orçamentária 02.05.01:

59.371,02

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 8 / 57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - SECRET.MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL
Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2013 - CONTRIBUICAO FINANCEIRA A ARDOCE | A | CONTRIBUICAO FINANCEIRA A ARDOCE | SECRET.MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA | UNIDADE | 25,68 | 6.778,23 |
| Finalidade: CONTRIBUICAO FINANCEIRA A ARDOCE | | | | | | |
| 2014 - MANUT. ATIV. SECRET. ADM/ FAZENDA | A | MANUT. ATIV. SECRET. ADM/ FAZENDA | SECRET.MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA | UNIDADE | 25,68 | 311.012,48 |
| Finalidade: MANUT. ATIV. SECRET. ADM/ FAZENDA | | | | | | |

Total do Programa: 317.790,71

Programa: 0019 - CONTROLE DA DIVIDA INTERNA
Objetivo: GARANTIR O PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA JUNTO AO INSS E IPSEMG

| | | | | | | |
|--|---|---|-----------------------------------|---------|-------|------------|
| 3001 - AMORTIZACAO DE DIVIDA INSS/PASEP/IPSEMG | P | AMORTIZACAO DE DIVIDA INSS/PASEP/IPSEMG | SECRET.MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA | UNIDADE | 25,68 | 322.473,20 |
| Finalidade: AMORTIZACAO DE DIVIDA INSS/PASEP/IPSEMG | | | | | | |

Total do Programa: 322.473,20

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA
Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 9 / 57
 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0036 - ADMINISTRAÇÃO DO SERV. ADM. PÚBLICA
 Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2018 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO | A | MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO | SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA | UNIDADE | 25,68 | 47.584,46 |
| Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |

Total do Programa: 47.584,46

Programa: 0042 - APOIO A DEFESA TERRESTRE
 Objetivo: GARANTIR A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE JOVENS AO SERVIÇO MILITAR BRASILEIRO

| | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|-------------------------------------|---------|-------|-----------|
| 2015 - MANUT. ATIV. JUNTA SERVIÇO MILITAR | A | MANUT. ATIV. JUNTA SERVIÇO MILITAR | SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA | UNIDADE | 25,68 | 16.809,06 |
| Finalidade: MANUT. ATIV. JUNTA SERVIÇO MILITAR | | | | | | |

Total do Programa: 16.809,06

Programa: 0043 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Objetivo: GARANTIR ATRAVÉS DE CONVENIO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

| | | | | | | |
|---|---|--------------------------------|-------------------------------------|---------|-------|-----------|
| 2016 - MANUT. ATIVIDADE CONVENIO PMMG | A | MANUT. ATIVIDADE CONVENIO PMMG | SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA | UNIDADE | 25,68 | 37.640,60 |
| Finalidade: MANUT. ATIVIDADE CONVENIO PMMG | | | | | | |

Total do Programa: 37.640,60

Programa: 0044 - PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL
 Objetivo: PROMOVER A DEFESA CIVIL PARA DANOS CAUSADOS COM FENÔMENOS NATURAIS



Handwritten text, possibly a date or page number, located at the top center of the page. The text is faint and difficult to read.



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 10 /57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2017 - MANUT. ATIV. CONV. POLICIA CIVIL | A MANUT. ATIV. CONV. POLICIA CIVIL | SECRET.MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA | UNIDADE | 25,68 | 6.179,80 |
| Finalidade: MANUT. ATIV. CONV. POLICIA CIVIL | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 6.179,80 |

Total da Unidade Orçamentária 02.06.01: 748.477,83



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 11 /57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - DIVISAO DE PESSOAL

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|------|---|---------------------|-------------------|---------------|---|
| 2021 - MANUT. ATIV. DIV. REC. HUMANOS/ PESSOAL | A | MANUT. ATIV. DIV. REC. HUMANOS/ PESSOAL | DIVISAO DE PESSOAL | UNIDADE | 25,68 | 138.829,77 |

Finalidade: MANUT. ATIV. DIV. REC. HUMANOS/ PESSOAL

Total do Programa: 138.829,77

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

| | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|--------------------|---------|-------|-----------|
| 2022 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | A | MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | DIVISAO DE PESSOAL | UNIDADE | 25,68 | 11.551,73 |
|---|---|------------------------------------|--------------------|---------|-------|-----------|

Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

Total do Programa: 11.551,73

Total da Unidade Orçamentária 02.06.02:

150.381,50

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: MARILAC
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.06.03 - DIVISAO MATERIAL/COMPRAS/PAT./SERV.

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL
Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|--|--------------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2023 - MANUT. ATIV. DIV. COMPRA/ MAT/ PAT/ SERV | A MANUT. ATIV. DIV. COMPRA/ MAT/ PAT/ SERV | DIVISAO MATERIAL/COMPRAS/PAT./S ERV. | UNIDADE | 25,68 | 578.092,20 |

Finalidade: MANUT. ATIV. DIV. COMPRA/ MAT/ PAT/ SERV

Total do Programa: 578.092,20

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA
Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------|---------|-------|-----------|
| 2024 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | A MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | DIVISAO MATERIAL/COMPRAS/PAT./S ERV. | UNIDADE | 25,68 | 19.727,05 |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------|---------|-------|-----------|

Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

Total do Programa: 19.727,05

Total da Unidade Orçamentária 02.06.03:

597.819,25



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 13 /57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.06.04 - DIVISAO DE CONTABILIDADE

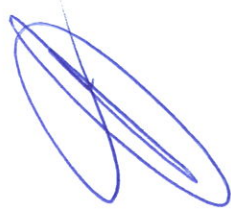
Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------|--------------------------------------|--------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2025 - MANUT. ATIV/DIVISAO DE CONTABILIDADE | A | MANUT. ATIV/DIVISAO DE CONTABILIDADE | DIVISAO DE CONTABILIDADE | UNIDADE | 25,68 | 405.619,60 |
| Finalidade: MANUT. ATIV/DIVISAO DE CONTABILIDADE | | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | | 405.619,60 |

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA
 Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------|------------------------------------|--------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2026 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | A | MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | DIVISAO DE CONTABILIDADE | UNIDADE | 25,68 | 54.501,34 |
| Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | | 54.501,34 |

Total da Unidade Orçamentária 02.06.04: 460.120,94





UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 14 / 57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.06.05 - DIVISAO TESOURARIA E AT.FAZENDARIAS

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------|--|-------------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2027 - MANUT. AT/ DIV/ TESOURARIA AT. FAZENDA | A | MANUT. AT/ DIV/ TESOURARIA AT. FAZENDA | DIVISAO TESOURARIA E AT.FAZENDARIAS | UNIDADE | 25,68 | 243.596,48 |

Finalidade: MANUT. AT/ DIV/ TESOURARIA AT. FAZENDA

Total do Programa: 243.596,48

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA
 Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

| | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|-------------------------------------|---------|-------|-----------|
| 2028 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | A | MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | DIVISAO TESOURARIA E AT.FAZENDARIAS | UNIDADE | 25,68 | 19.376,48 |
|---|---|------------------------------------|-------------------------------------|---------|-------|-----------|

Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

Total do Programa: 19.376,48

Programa: 0104 - CONTRIBUICAO AO PASEP
 Objetivo: GARANTIR A CONTRIBUICAO PARA PAGAMENTO DO PASEP

| | | | | | | |
|--------------------------------------|---|-------------------------------|-------------------------------------|---------|-------|------------|
| 2029 - CONTRIB. P/ FORMACAO DO PASEP | A | CONTRIB. P/ FORMACAO DO PASEP | DIVISAO TESOURARIA E AT.FAZENDARIAS | UNIDADE | 25,68 | 280.900,00 |
|--------------------------------------|---|-------------------------------|-------------------------------------|---------|-------|------------|

Finalidade: CONTRIB. P/ FORMACAO DO PASEP

Total do Programa: 280.900,00

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 15 / 57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
Emissão: 20/04/2023 11:07

Total da Unidade Orçamentária 02.06.05:

543.872,96



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 16 /57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL

Programa: 0004 - AQUISICAO VEICULOS PARA O SETOR
 Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADE DE LOCOMOCAO DO SETOR

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|------|---|-----------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2036 - AQUIS. VEICULO P/ TRANSP. ESCOLAR | A | AQUIS. VEICULO P/ TRANSP. ESCOLAR | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL | UNIDADE | 25,68 | 393.260,00 |
| <i>Finalidade: AQUIS. VEICULO P/ TRANSP. ESCOLAR</i> | | | | | | |
| 2037 - AQUISICAO VEICULO P/ DEPTO. EDUCACAO | A | AQUIS. VEICULO P/ TRANSP. ESCOLAR | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL | UNIDADE | 25,68 | 95.506,00 |
| <i>Finalidade: AQUIS. VEICULO P/ TRANSP. ESCOLAR</i> | | | | | | |
| 2038 - AQUIS. VEIC. PROJ. CAMINHO ESCOLA/ FNDE | A | AQUIS. VEIC. PROJ. CAMINHO ESCOLA/ FNDE | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL | UNIDADE | 25,68 | 224.720,00 |
| <i>Finalidade: AQUIS. VEIC. PROJ. CAMINHO ESCOLA/ FNDE</i> | | | | | | |

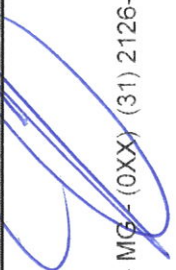
Total do Programa: 713.486,00

Programa: 0021 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR
 Objetivo: GARANTIR A ALIMENTACAO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS

| | | | | | | |
|--|---|-------------------------------------|-----------------------------|---------|-------|------------|
| 2035 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO | A | MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL | UNIDADE | 25,68 | 122.809,48 |
| <i>Finalidade: MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO</i> | | | | | | |

Total do Programa: 122.809,48

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA
 Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL





UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 17 /57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|------|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2030 - MANUT. ATIV. SECRET. MUNIC. EDUCACAO. | A | MANUT. ATIV. SECRET. MUNIC. EDUCACAO. | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL | UNIDADE | 25,68 | 132.501,65 |

Finalidade: MANUT. ATIV. SECRET. MUNIC. EDUCACAO.

Total do Programa: 132.501,65

Programa: 0047 - EDIFICACOES PUBLICA DA EDUCACAO
Objetivo: GERIR A EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE MANUTENCAO DAS EDIFICACOES DA EDUCACAO

| | | | | | | |
|---|---|--------------------------------------|-----------------------------|---------|-------|------------|
| 2039 - CONST. AMPL. REF. ESCOLAS MUNICIPAIS | A | CONST. AMPL. REF. ESCOLAS MUNICIPAIS | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL | UNIDADE | 25,68 | 146.068,00 |
|---|---|--------------------------------------|-----------------------------|---------|-------|------------|

Finalidade: CONST. AMPL. REF. ESCOLAS MUNICIPAIS

Total do Programa: 146.068,00

Programa: 0051 - EDUCACAO COM RECURSOS PROPRIOS
Objetivo: GARANTIR O ACESSO A EDUCACAO E APLICACAO DE RECURSOS NO ENSINO

| | | | | | | |
|---|---|--|-----------------------------|---------|-------|------------|
| 2031 - MANUT. REC. PREVIDENCIARIA- EDUC. REC. P | A | MANUT. REC. PREVIDENCIARIA- EDUC. REC. P | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL | UNIDADE | 25,68 | 404.496,00 |
|---|---|--|-----------------------------|---------|-------|------------|

Finalidade: MANUT. REC. PREVIDENCIARIA- EDUC. REC. P

| | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------------|---------|-------|--------------|
| 2040 - MANUT. ATIV. EDUCACAO FUNDAMENTAL | A | MANUT. ATIV. EDUCACAO FUNDAMENTAL | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL | UNIDADE | 25,68 | 1.694.444,98 |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------------|---------|-------|--------------|

Finalidade: MANUT. ATIV. EDUCACAO FUNDAMENTAL

| | | | | | | |
|--|---|-------------------------------------|-----------------------------|---------|-------|------------|
| 2041 - AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE | A | AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL | UNIDADE | 25,68 | 247.192,00 |
|--|---|-------------------------------------|-----------------------------|---------|-------|------------|

Finalidade: AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE





UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 18 /57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0051 - EDUCACAO COM RECURSOS PROPRIOS
 Objetivo: GARANTIR O ACESSO A EDUCACAO E APLICACAO DE RECURSOS NO ENSINO

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2044 - APERFEICOAMENTO PROFIS. EDUCACAO | A | APERFEICOAMENTO PROFIS. EDUCACAO | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL | UNIDADE | 25,68 | 13.483,20 |

Finalidade: APERFEICOAMENTO PROFIS. EDUCACAO

Total do Programa: 2.359.616,18

Programa: 0054 - CONST. REF. AMPL. CRECHE E PRE-ESCOLAR
 Objetivo: GARANTIR O ACESSO DE ALUNOS AS CRECHES E PRE-ESCOLAR

| | | | | | | |
|---|---|--------------------------------------|-----------------------------|---------|-------|-----------|
| 2051 - CONVENIO P/ REFORMA/ AMPL. DE CRECHE | A | CONVENIO P/ REFORMA/ AMPL. DE CRECHE | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL | UNIDADE | 25,68 | 23.033,80 |
|---|---|--------------------------------------|-----------------------------|---------|-------|-----------|

Finalidade: CONVENIO P/ REFORMA/ AMPL. DE CRECHE

Total do Programa: 23.033,80

Programa: 0142 - EDUCACAO C/ RECURSOS CONV./ PROGRAMAS
 Objetivo: PROMOVER AS ACOES DE EDUCACAO COM RECURSOS VINCULADOS A CONVENIOS E PROGRAMAS FEDERAL E ESTADUAL

| | | | | | | |
|---|---|--|-----------------------------|---------|-------|----------|
| 2034 - MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- REC. VINC. | A | MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- REC. VINC. | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL | UNIDADE | 25,68 | 9.438,24 |
|---|---|--|-----------------------------|---------|-------|----------|

Finalidade: MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- REC. VINC.

| | | | | | | |
|---|---|----------------------------------|-----------------------------|---------|-------|------------|
| 2045 - MANUT. ATIV. ENS. FUN.- REC. QSE | A | MANUT. ATIV. ENS. FUN.- REC. QSE | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL | UNIDADE | 25,68 | 249.439,20 |
|---|---|----------------------------------|-----------------------------|---------|-------|------------|

Finalidade: MANUT. ATIV. ENS. FUN.- REC. QSE

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 19 /57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0142 - EDUCACAO C/RECURSOS CONV./ PROGRAMAS
Objetivo: PROMOVER AS ACOES DE EDUCACAO COM RECURSOS VINCULADOS A CONVENIOS E PROGRAMAS FEDERAL E ESTADUAL

| Ação | Manut. Ativ. Ens. Fund. PDDE/FNDE | Manut. Ativ. Ens. Fund. PDDE/FNDE | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2046 - MANUT. ATIV. ENS. FUND. PDDE/FNDE | A | MANUT. ATIV. ENS. FUND. PDDE/FNDE | A | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL | UNIDADE | 25,68 | 10.112,40 |
| Finalidade: MANUT. ATIV. ENS. FUND. PDDE/FNDE | | | | | | | |
| 2047 - MANUT. ATIV. EDUC. JOVENS/ADULTOS | A | MANUT. ATIV. EDUC. JOVENS/ADULTOS | A | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL | UNIDADE | 25,68 | 37.078,80 |
| Finalidade: MANUT. ATIV. EDUC. JOVENS/ADULTOS | | | | | | | |
| 2049 - MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR- PNATE | A | MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR- PNATE | A | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL | UNIDADE | 25,68 | 57.303,60 |
| Finalidade: MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR- PNATE | | | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | | | 363.372,24 |

Total da Unidade Orçamentária 02.07.01: 3.860.887,35



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 20 /57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL - FUNDEB

Programa: 0052 - EDUCACAO COM RECURSOS DO FUNDEB
 Objetivo: GARANTIR O ACESSO A EDUCACAO E APLICACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO ENSINO

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|------|---|--------------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2032 - MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- FUNDEB 30% | A | MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- FUNDEB 30% | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL - FUNDEB | UNIDADE | 25,68 | 132.860,08 |
| <i>Finalidade: MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- FUNDEB 30%</i> | | | | | | |
| 2033 - MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- FUNDEB 70% | A | MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- FUNDEB 70% | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL - FUNDEB | UNIDADE | 25,68 | 262.998,80 |
| <i>Finalidade: MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- FUNDEB 70%</i> | | | | | | |
| 2042 - MANUT. REMUN. PROF. MAGIST.- FUNDEB 70% | A | MANUT. REMUN. PROF. MAGIST.- FUNDEB 70% | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL - FUNDEB | UNIDADE | 25,68 | 1.623.575,26 |
| <i>Finalidade: MANUT. REMUN. PROF. MAGIST.- FUNDEB 70%</i> | | | | | | |
| 2043 - MANUT. ATIV. ENS. FUND.- FUNDEB 30% | A | MANUT. ATIV. ENS. FUND.- FUNDEB 30% | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL - FUNDEB | UNIDADE | 25,68 | 619.931,00 |
| <i>Finalidade: MANUT. ATIV. ENS. FUND.- FUNDEB 30%</i> | | | | | | |
| 2142 - MANUT. ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 30% | A | MANUT. ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 30% | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL - FUNDEB | UNIDADE | 25,68 | 574.437,57 |
| <i>Finalidade: MANUT. ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 30%</i> | | | | | | |
| 2143 - MANUT. ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 70% | A | MANUT. ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 70% | DIVISAO DE ENSINO MUNICIPAL - FUNDEB | UNIDADE | 25,68 | 1.210.742,24 |
| <i>Finalidade: MANUT. ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 70%</i> | | | | | | |

Total do Programa: 4.424.544,94

Total da Unidade Orçamentária 02.07.02: 4.424.544,94

| | | | |
|---------------------------------------|--|---|----------------------|
| <p>IMAGEM NÃO DISPONÍVEL</p> | | <p>UF: MINAS GERAIS</p> | <p>FOLHA: 21 /57</p> |
| <p>MUNICÍPIO: MARILAC</p> | | <p>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</p> | |
| <p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p> | | <p>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</p> | |
| | | <p>Emissão: 20/04/2023 11:07</p> | |

Unidade Orçamentária: 02.07.03 - DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------|--|------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2052 - MANUT. DIV/ CULT/ ESP/ LAZER E TURISMO | A | MANUT. DIV/ CULT/ ESP/ LAZER E TURISMO | DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER | UNIDADE | 25,68 | 166.292,80 |
| <i>Finalidade: MANUT. DIV/ CULT/ ESP/ LAZER E TURISMO</i> | | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | | 166.292,80 |

Programa: 0009 - FESTIVIDADES E COMEMORACOES LOCAL Objetivo: PROMOVER OS EVENTOS RECREATIVOS DE FESTIVIDADES E COMEMORACOES MUNICIPAIS

| | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|------------------------------|---------|-------|-------------------|
| 2054 - REALIZACAO FESTAS TRAD. MUNICIPIO | A | REALIZACAO FESTAS TRAD. MUNICIPIO | DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER | UNIDADE | 25,68 | 534.608,88 |
| <i>Finalidade: REALIZACAO FESTAS TRAD. MUNICIPIO</i> | | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | | 534.608,88 |

Programa: 0027 - MODERNIZAR SETOR DE DIF. CULTURAL Objetivo: CRIAR CONDICIONES DE ACESSO E PARTICIPACAO NAS ACOES CULTURAIAS

| | | | | | | |
|--|---|-------------------------------------|------------------------------|---------|-------|-----------------|
| 2056 - CONTRIB. RADIO E ASSOC. COMUNITARIA | A | CONTRIB. RADIO E ASSOC. COMUNITARIA | DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER | UNIDADE | 25,68 | 5.056,20 |
| <i>Finalidade: CONTRIB. RADIO E ASSOC. COMUNITARIA</i> | | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | | 5.056,20 |



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 22 / 57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0028 - MODERNIZ. E AMPL. AREAS DE ESP. LAZER
 Objetivo: CRIAR CONDIÇÕES DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO NO DESPORTO E LAZER

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|------|------|---------|---------------------|-------------------|---------------|---|
|------|------|---------|---------------------|-------------------|---------------|---|

| | | | | | | |
|---|---|--|------------------------------|---------|-------|------------|
| 1013 - CONST/AMPL/COMPLEXO DE LAZER E TURISMO | P | CONST/AMPL/COMPLEXO DE LAZER E TURISMO | DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER | UNIDADE | 25,68 | 882.026,00 |
|---|---|--|------------------------------|---------|-------|------------|

Finalidade: CONST/AMPL/COMPLEXO DE LAZER E TURISMO

| | | | | | | |
|---|---|--|------------------------------|---------|-------|-----------|
| 2057 - CONST. REF. QUADRAS/ GINASIO POLIESPOR | A | CONST. REF. QUADRAS/ GINASIO POLIESPOR | DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER | UNIDADE | 25,68 | 84.270,00 |
|---|---|--|------------------------------|---------|-------|-----------|

Finalidade: CONST. REF. QUADRAS/ GINASIO POLIESPOR

| | | | | | | |
|---|---|----------------------------------|------------------------------|---------|-------|-----------|
| 2058 - CONST. REF. AMPL. CAMPOS FUTEBOL | A | CONST. REF. AMPL. CAMPOS FUTEBOL | DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER | UNIDADE | 25,68 | 27.528,20 |
|---|---|----------------------------------|------------------------------|---------|-------|-----------|

Finalidade: CONST. REF. AMPL. CAMPOS FUTEBOL

| | | | | | | |
|---|---|--|------------------------------|---------|-------|-----------|
| 2158 - MANUT.ATIV.COMPLEXO DE LAZER E TURISMO | A | MANUT.ATIV.COMPLEXO DE LAZER E TURISMO | DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER | UNIDADE | 25,68 | 28.090,00 |
|---|---|--|------------------------------|---------|-------|-----------|

Finalidade: MANUT.ATIV.COMPLEXO DE LAZER E TURISMO

Total do Programa: 1.021.914,20

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA
 Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

| | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|------------------------------|---------|-------|----------|
| 2055 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | A | MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | DIVISAO DE CULTURA.ESP.LAZER | UNIDADE | 25,68 | 3.370,80 |
|---|---|------------------------------------|------------------------------|---------|-------|----------|

Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

Total do Programa: 3.370,80

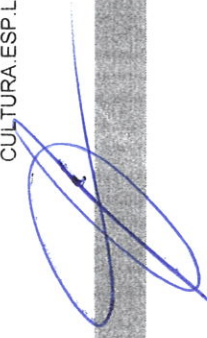


IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

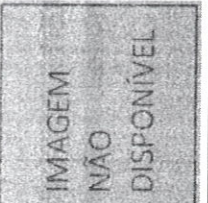
FOLHA: 23 /57

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 20/04/2023 11:07

Total da Unidade Orçamentária 02.07.03:

1.731.242,88



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 24 / 57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.07.04 - FUNDO MUNIC.PATRIM.CULTURAL-FUMPAC

Programa: 1301 - PRESERVACAO PATRIMONIO HIST./CULTURAL Objetivo: GARANTIR A PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|---|--|-------------------|---------------|---|
| 2155 - CONSERV.REST.BENS TOMBADOS/INVENTARIADOS | A CONSERV.REST.BENS TOMBADOS/INVENTARIADOS | FUNDO MUNIC.PRES.PATRIM.CULTU RAL-FUMPAC | UNIDADE | 25,68 | 71.910,40 |
| <i>Finalidade: CONSERV.REST.BENS TOMBADOS/INVENTARIADOS</i> | | | | | |

Total do Programa: 71.910,40

Programa: 1302 - DIVULGACAO CULTURAL DO MUNICIPIO Objetivo: PROMOVER A DIVULGACAO CULTURAL DO MUNICIPIO

| | | | | | |
|--|--|--|---------|-------|------------|
| 2156 - APOIO/REALIZ.CAVALGADA E EVENTOS FESTIV | A APOIO/REALIZ.CAVALGADA E EVENTOS FESTIV | FUNDO MUNIC.PRES.PATRIM.CULTU RAL-FUMPAC | UNIDADE | 25,68 | 129.214,00 |
| <i>Finalidade: APOIO/REALIZ.CAVALGADA E EVENTOS FESTIV</i> | | | | | |

Total do Programa: 129.214,00

Total da Unidade Orçamentária 02.07.04: 201.124,40

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 25 /57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
Emissão: 20/04/2023 11:07

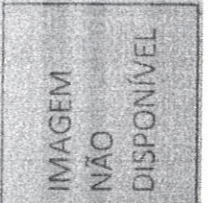
Unidade Orçamentária: 02.07.05 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO-FUMTUR

Programa: 2301 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------|--------------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2157 - MANUT.DESENV.TURISMO MUNICIPAL | A | MANUT.DESENV.TURISMO MUNICIPAL | FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO-FUMTUR | UNIDADE | 25,68 | 76.404,80 |
| Finalidade: MANUT.DESENV.TURISMO MUNICIPAL | | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | | 76.404,80 |

Total da Unidade Orçamentária 02.07.05:

76.404,80



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 26 /57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS

Programa: 0004 - AQUISICAO VEICULOS PARA O SETOR
 Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADE DE LOCOMOCAO DO SETOR

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|------|-------------------------------------|----------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2059 - AQUISICAO DE VEICULO P/ SERV. SAUDE | A | AQUISICAO DE VEICULO P/ SERV. SAUDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS | UNIDADE | 25,68 | 89.888,00 |
| Finalidade: AQUISICAO DE VEICULO P/ SERV. SAUDE | | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | | 89.888,00 |

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------|--|----------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2060 - MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNIC. SAUDE | A | MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNIC. SAUDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS | UNIDADE | 25,68 | 444.518,63 |
| Finalidade: MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNIC. SAUDE | | | | | | |
| 2070 - MANUT. CONTRATO RATEIO-GESTAO DO CISDOCE | A | MANUT. CONTRATO RATEIO-GESTAO DO CISDOCE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS | UNIDADE | 25,68 | 145.059,64 |
| Finalidade: MANUT. CONTRATO RATEIO-GESTAO DO CISDOCE | | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | | 589.578,27 |

Programa: 0018 - PROM. E EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA
 Objetivo: PROMOVER O ACESSO AOS SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Programa: 0018 - PROM. E EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA
 Objetivo: PROMOVER O ACESSO AOS SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|--------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2062 - MANUT. MEDICINA PREVENTIVA- PAB FIXO | A | MANUT. MEDICINA PREVENTIVA- PAB FIXO | UNIDADE | 25,68 | 662.362,20 |
| <i>Finalidade: MANUT. MEDICINA PREVENTIVA- PAB FIXO</i> | | | | | |

Total do Programa: 662.362,20

Programa: 0026 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA- PSF
 Objetivo: GARANTIR A POPULACAO MELHOR QUALIDADE DE ATENDIMENTO AS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

| | | | | | |
|---|---|--|---------|-------|--------------|
| 2063 - MANUT. PROG. ESTRATEGIA E SAUDE DA FAMILIA - ESF | A | MANUT. PROG. ESTRATEGIA E SAUDE DA FAMILIA - ESF | UNIDADE | 25,68 | 2.092.674,85 |
| <i>Finalidade: MANUT. PROG. ESTRATEGIA E SAUDE DA FAMILIA - ESF</i> | | | | | |

Total do Programa: 2.092.674,85

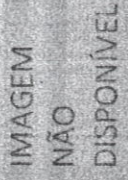
Programa: 0031 - PROG. AGENTES COMUNIT. DE SAUDE- PAC
 Objetivo: GARANTIR O ACESSO AS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE NO MUNICIPIO

| | | | | | |
|---|---|------------------------------------|---------|-------|------------|
| 2064 - MANUT. PROG. AGENTES COM. SAUDE- PACS | A | MANUT. PROG. SAUDE DA FAMILIA- PSF | UNIDADE | 25,68 | 110.090,33 |
| <i>Finalidade: MANUT. PROG. SAUDE DA FAMILIA- PSF</i> | | | | | |

Total do Programa: 110.090,33

Programa: 0034 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
 Objetivo: ATENDER A POPULACAO NO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------|--------------------------|----------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2065 - MANUT. PROG. SAUDE BUCAL | A | MANUT. PROG. SAUDE BUCAL | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS | UNIDADE | 25,68 | 283.595,52 |
| Finalidade: MANUT. PROG. SAUDE BUCAL | | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | | 283.595,52 |

Programa: 0035 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
 Objetivo: GARANTIR A ALIMENTACAO E NUTRICAO DA POPULACAO NECESSITADA

| | | | | | | |
|---|---|--------------------------------------|----------------------------------|---------|-------|------------------|
| 2072 - PROG. COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL | A | PROG. COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS | UNIDADE | 25,68 | 13.483,20 |
| Finalidade: PROG. COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL | | | | | | |
| 2073 - COMBATE A FOME E DESNUTRICAO GERAL | A | COMBATE A FOME E DESNUTRICAO GERAL | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS | UNIDADE | 25,68 | 28.090,00 |
| Finalidade: COMBATE A FOME E DESNUTRICAO GERAL | | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | | 41.573,20 |

Programa: 0038 - ACOES E SERV. SAUDE PUB. MUNICIPAL
 Objetivo: GARANTIR O ACESSO AS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE MUNICIPAL

| | | | | | | |
|--|---|---|----------------------------------|---------|-------|--------------|
| 2066 - MANUT. DAS ACOES E SERVICOS DE SAUDE | A | MANUT. DAS ACOES E SERVICOS DE SAUDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS | UNIDADE | 25,68 | 2.729.841,20 |
| Finalidade: MANUT. DAS ACOES E SERVICOS DE SAUDE | | | | | | |
| 2067 - CONC. AUX. FINAN. TRATAMENTO SAUDE- TFD | A | CONC. AUX. FINAN. TRATAMENTO SAUDE- TFD | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS | UNIDADE | 25,68 | 269.664,00 |
| Finalidade: CONC. AUX. FINAN. TRATAMENTO SAUDE- TFD | | | | | | |



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 29 /57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0038 - ACOES E SERV. SAUDE PUB. MUNICIPAL
 Objetivo: GARANTIR O ACESSO AS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE MUNICIPAL

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|------|--|----------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2068 - AQUIS. APARELHOS, EQUIP. E UTENSILIOS | A | AQUIS. APARELHOS, EQUIP. E UTENSILIOS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS | UNIDADE | 25,68 | 445.170,32 |
| Finalidade: AQUIS. APARELHOS, EQUIP. E UTENSILIOS | | | | | | |
| 2159 - MANUTENÇÃO CONTRATO RATEIO CONSURGE | A | MANUT. CONTRATO RATEIO CISDOCE-CONSULTAS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS | UNIDADE | 25,68 | 33.708,00 |
| Finalidade: MANUTENCAO CONTRATO RATEIO CONSURGE | | | | | | |

Total do Programa: 3.478.383,52

Programa: 0040 - EDIFICACOES PUBLICAS DA SAUDE
 Objetivo: GERIR A EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE MANTUENCAO DAS INSTALACOES DA SAUDE

| | | | | | |
|--|---|--|---------|-------|------------|
| 2069 - CONST. REF. AMPL. POST. SAUDE MUNICIPAL | A | CONST. REF. AMPL. POST. SAUDE MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS | UNIDADE | 25,68 | 222.523,99 |
| Finalidade: CONST. REF. AMPL. POST. SAUDE MUNICIPAL | | | | | |

Total do Programa: 222.523,99

Programa: 0119 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
 Objetivo: GARANTIR O ATENDIMENTO DE SAUDE AS FAMILIAS DO MUNICIPIO.

| | | | | | | |
|---|---|----------------------------|----------------------------------|---------|-------|------------|
| 2061 - MANUT. ATIV. NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF | A | ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/SMS | UNIDADE | 25,68 | 241.394,22 |
| Finalidade: ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA | | | | | | |

Total do Programa: 241.394,22

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF:

MINAS GERAIS

MUNICÍPIO:

MARILAC

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 30 / 57

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 20/04/2023 11:07

Total da Unidade Orçamentária 02.08.01:

7.812.064,10

| | | |
|--|------------------------------|----------------------------------|
| <p align="center">DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</p> | | <p>FOLHA: 31 /57</p> |
| <p>UF: MINAS GERAIS</p> | <p>MUNICÍPIO: MARILAC</p> | <p>Emissão: 20/04/2023 11:07</p> |
| <p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p> | <p>IMAGEM NÃO DISPONÍVEL</p> | |

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNIC.SAUDE-FMS/VIG.EM SAUDE

Programa: 0029 - ADMINISTRACAO DE OBRAS MUNICIPAIS Objetivo: GERIR A EXECUCAO DE SERVICOS E OBRAS PUBLICAS NO MUNICIPIO

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|--------------------------------------|------------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2077 - MELHORIA SANITARIAS- CONV. FEDERAL | A MELHORIA SANITARIAS- CONV. FEDERAL | FUNDO MUNIC.SAUDE-FMS/VIG.EM SAUDE | UNIDADE | 25,68 | 73.034,00 |
| <i>Finalidade: MELHORIA SANITARIAS- CONV. FEDERAL</i> | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 73.034,00 |

Programa: 0032 - VIGILANCIA SANITARIA Objetivo: PROMOVER AS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA

| | | | | | |
|--|-------------------------------------|------------------------------------|---------|-------|----------|
| 2075 - ACOES BASICA VIGILANCIA SANITARIA | A ACOES BASICA VIGILANCIA SANITARIA | FUNDO MUNIC.SAUDE-FMS/VIG.EM SAUDE | UNIDADE | 25,68 | 4.618,00 |
| <i>Finalidade: ACOES BASICA VIGILANCIA SANITARIA</i> | | | | | |

Total do Programa: **4.618,00**

Programa: 0033 - VIGILANCIA EPID. CONT. DOENÇAS- ECD Objetivo: PROMOVER AS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENÇAS

| | | | | | |
|--|-------------------------------------|------------------------------------|---------|-------|--------------|
| 2076 - MANUT. EPID./ CONTROLE DE DOENÇAS | A MANUT. EPID./ CONTROLE DE DOENÇAS | FUNDO MUNIC.SAUDE-FMS/VIG.EM SAUDE | UNIDADE | 25,68 | 1.123.105,62 |
| <i>Finalidade: MANUT. EPID./ CONTROLE DE DOENÇAS</i> | | | | | |

Total do Programa: **1.123.105,62**

| | | | | | |
|---------------------------------------|--|--|--|---|--|
| <p>IMAGEM NÃO DISPONÍVEL</p> | | <p>UF: MINAS GERAIS</p> | | <p>FOLHA: 32 /57</p> | |
| <p>MUNICIPIO: MARILAC</p> | | <p>Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL</p> | | <p>Emissão: 20/04/2023 11:07</p> | |
| <p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p> | | <p>Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA</p> | | <p>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</p> | |
| | | <p>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</p> | | | |

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

| Ação | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2074 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | FUNDO MUNIC.SAUDE-FMS/VIG.EM SAUDE | UNIDADE | 25,68 | 11.786,56 |
| Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | | | | |
| Total do Programa: | | | | 11.786,56 |

Total da Unidade Orçamentária 02.08.02: 1.212.544,18

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>UF: MINAS GERAIS</p> <p>MUNICIPIO: MARILAC</p> <p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p> | | <p>FOLHA: 33 / 57</p> <p>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</p> <p>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</p> | |
| <p>IMAGEM NÃO DISPONÍVEL</p> | | <p>Emissão: 20/04/2023 11:07</p> | |

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - DIVISAO DE OBRAS

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|--------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------|---|
| 2078 - MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS | A MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS | DIVISAO DE OBRAS | UNIDADE | 25,68 | 2.722.335,61 |
| Finalidade: MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS | | | | | |

Total do Programa: 2.722.335,61

Programa: 0013 - EDIFICACOES PUBLICAS

Objetivo: CONSTRUIR EDIFICACOES PUBLICAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS

| | | | | | |
|--|---------------------------------------|------------------|---------|-------|------------|
| 2079 - AQUISICAO DE IMOVEIS INTER. PUBLICO | A AQUISICAO DE IMOVEIS INTER. PUBLICO | DIVISAO DE OBRAS | UNIDADE | 25,68 | 3.370,80 |
| Finalidade: AQUISICAO DE IMOVEIS INTER. PUBLICO | | | | | |
| 2080 - CONST. AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS | A AQUISICAO DE IMOVEIS INTER. PUBLICO | DIVISAO DE OBRAS | UNIDADE | 25,68 | 280.900,00 |
| Finalidade: AQUISICAO DE IMOVEIS INTER. PUBLICO | | | | | |

Total do Programa: 284.270,80

Programa: 0014 - ABERTURA/ CONSERV. ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: GARANTIR O TRANSITO DE VEICULOS PARA PESSOAS E ESCOAMENTO DA PRODUCAO RURAL

Programa: 0014 - ABERTURA/ CONSERV. ESTRADAS VICINAIS
 Objetivo: GARANTIR O TRANSITO DE VEICULOS PARA PESSOAS E ESCOAMENTO DA PRODUCAO RURAL

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|---|---------------------|-------------------|---------------|---|
| 2089 - AQUIS. MAQ. E CAMINH- OBRAS/ TRANSPORTE | A AQUIS. MAQ. E CAMINH- OBRAS/ TRANSPORTE | DIVISAO DE OBRAS | UNIDADE | 25,68 | 141.011,80 |
| <i>Finalidade: AQUIS. MAQ. E CAMINH- OBRAS/ TRANSPORTE</i> | | | | | |

Total do Programa: 141.011,80

Programa: 0015 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO MUNICIPAL
 Objetivo: CONSTRUIR E MANTER OS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DESTINACAO FINAL DO ESGOTO SANITARIO

| | | | | | |
|--|-----------|------------------|---------|-------|------------|
| 2083 - CONST. ESTACAO TRAT. ESGOTO SANITARIO | A SERVICO | DIVISAO DE OBRAS | UNIDADE | 25,68 | 134.832,00 |
| <i>Finalidade: CONST. ESTACAO TRAT. ESGOTO SANITARIO</i> | | | | | |

| | | | | | |
|---|----------------------------------|------------------|---------|-------|-----------|
| 2084 - CANALIZACAO DE CORREGOS E RIOS | A CANALIZACAO DE CORREGOS E RIOS | DIVISAO DE OBRAS | UNIDADE | 25,68 | 61.798,00 |
| <i>Finalidade: CANALIZACAO DE CORREGOS E RIOS</i> | | | | | |

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|------------------|---------|-------|------------|
| 2085 - CONST. E EXTENCAO ESGOTO SANITARIO | A CONST. E EXTENCAO ESGOTO SANITARIO | DIVISAO DE OBRAS | UNIDADE | 25,68 | 976.408,40 |
| <i>Finalidade: CONST. E EXTENCAO ESGOTO SANITARIO</i> | | | | | |

| | | | | | |
|---|--|------------------|---------|-------|------------|
| 2086 - CONST. MANUT. GALER. CAPT. AGUAS PLUVI | A CONST. MANUT. GALER. CAPT. AGUAS PLUVI | DIVISAO DE OBRAS | UNIDADE | 25,68 | 258.428,00 |
| <i>Finalidade: CONST. MANUT. GALER. CAPT. AGUAS PLUVI</i> | | | | | |

Total do Programa: 1.431.466,40

Programa: 0017 - ELETRIFICACAO URBANA E RURAL
 Objetivo: GARANTIR A REDE DE ELETRIFICACAO RURAL E URBANA DO MUNICIPIO

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 35 /57

Emissão: 20/04/2023 11:07

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|--------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------|---|
| 2088 - EXTENCAO REDE ELET. URBANA E RURAL | A EXTENCAO REDE ELET. URBANA E RURAL | DIVISAO DE OBRAS | UNIDADE | 25,68 | 280.900,00 |
| <i>Finalidade: EXTENCAO REDE ELET. URBANA E RURAL</i> | | | | | |

Programa: 0023 - MANUT. TORRE REPETICAO SINAL TV **Total do Programa: 280.900,00**

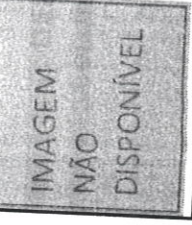
| Objetivo: MANTER O FUNCIONAMENTO DA TORRE DE REPETICAO DE SINAL DE TV NO MUNICIPIO | | | | | |
|--|--------------------------------------|------------------|---------|-------|----------|
| 2087 - MANUT. TORRE REPETICAO DE SINAL TV | A MANUT. TORRE REPETICAO DE SINAL TV | DIVISAO DE OBRAS | UNIDADE | 25,68 | 6.741,60 |
| <i>Finalidade: MANUT. TORRE REPETICAO DE SINAL TV</i> | | | | | |

Programa: 0030 - OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PUBLICAS **Total do Programa: 6.741,60**

| Objetivo: GERIR A EXECUCAO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE VIAS PUBLICAS | | | | | |
|---|---------------------------------|------------------|---------|-------|--------------|
| 2082 - PAVIMENTACAO DAS VIAS URBANAS | A PAVIMENTACAO DAS VIAS URBANAS | DIVISAO DE OBRAS | UNIDADE | 25,68 | 2.546.240,62 |
| <i>Finalidade: PAVIMENTACAO DAS VIAS URBANAS</i> | | | | | |

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA **Total do Programa: 1.182.027,20**

| Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL |
|---|
|---|



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 36 /57

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA

Emissão: 20/04/2023 11:07

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

| Ação | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|--------------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2081 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | A MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | UNIDADE | 25,68 | 204.648,01 |
| <i>Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO</i> | | | | |

Programa: 0046 - PROGRAMA GERACAO DE EMPREGO E RENDA
Total do Programa: 204.648,01

| Ação | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|--|-------------------|---------------|---|
| 1014 - INSTALACAO PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPIO | P INSTALACAO PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPIO | UNIDADE | 25,68 | 138.202,80 |
| <i>Finalidade: INSTALACAO PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPIO</i> | | | | |

Programa: 0046 - PROGRAMA GERACAO DE EMPREGO E RENDA
Total do Programa: 138.202,80

Total da Unidade Orçamentária 02.09.01:

7.755.817,64

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>UF: MINAS GERAIS</p> <p>MUNICIPIO: MARILAC</p> <p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p> | | <p>FOLHA: 37 / 57</p> | |
| <p>IMAGEM NÃO DISPONÍVEL</p> | | <p>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES</p> <p>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</p> | |
| <p>Unidade Orçamentária: 02.09.02 - DIVISAO DE VIACAO E LIMP.PUBLICA</p> | | <p>Emissão: 20/04/2023 11:07</p> | |

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA
 Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------|------------------------------------|----------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2090 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | A | MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | DIVISAO DE VIACAO E LIMP.PUBLICA | UNIDADE | 25,68 | 348.316,00 |
| Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | | | | | | |

Total do Programa: 348.316,00

Programa: 0059 - CONST. USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM LIXO
 Objetivo: GARANTIR A DESTINACAO FINAL E RECICLAGEM DE LIXO SOLIDO DO MUNICIPIO

| | | | | | | |
|---|---|--|----------------------------------|---------|-------|------------|
| 2148 - CRIACAO USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM LIXO | A | CRIACAO USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM LIXO | DIVISAO DE VIACAO E LIMP.PUBLICA | UNIDADE | 25,68 | 123.596,00 |
| Finalidade: CRIACAO USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM LIXO | | | | | | |

Total do Programa: 123.596,00

Programa: 0121 - LIMPEZA PUBLICA
 Objetivo: PROMOVER A LIMPEZA URBANA

| | | | | | | |
|---|---|------------------------------|----------------------------------|---------|-------|------------|
| 2091 - MANUT. ATIV. LIMPEZA PUBLICA | A | MANUT. ATIV. LIMPEZA PUBLICA | DIVISAO DE VIACAO E LIMP.PUBLICA | UNIDADE | 25,68 | 730.340,00 |
| Finalidade: MANUT. ATIV. LIMPEZA PUBLICA | | | | | | |

Total do Programa: 730.340,00

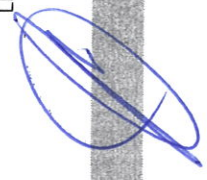


IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF:

MINAS GERAIS

MUNICÍPIO:

MARILAC

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 38 /57

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 20/04/2023 11:07

Total da Unidade Orçamentária 02.09.02:

1.202.252,00

UF:

MINAS GERAIS

FOLHA: 39 / 57

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

MUNICÍPIO:

MARILAC

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.09.03 - DIVISAO DE TRANSPORTES

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|--------------|----------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2093 - MANUT. ATIV. DIVISAO TRANSPORTES | A | MANUT. ATIV. DIVISAO TRANSPORTES | UNIDADE | 25,68 | 18.539,40 |

Finalidade: MANUT. ATIV. DIVISAO TRANSPORTES

Total do Programa: 18.539,40

Programa: 0014 - ABERTURA/ CONSERV. ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: GARANTIR O TRANSITO DE VEICULOS PARA PESSOAS E ESCOAMENTO DA PRODUCAO RURAL

| | | | | | |
|---|---|-----------------------------------|---------|-------|------------|
| 2095 - ABERT. CONSERV. E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/RURALS | A | ABERT. CONSERV. ESTRADAS VICINAIS | UNIDADE | 25,68 | 562.474,16 |
|---|---|-----------------------------------|---------|-------|------------|

Finalidade: ABERT. CONSERV. E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/RURALS

Total do Programa: 562.474,16

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

| | | | | | |
|---|---|------------------------------------|---------|-------|----------|
| 2094 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | A | MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | UNIDADE | 25,68 | 4.270,80 |
|---|---|------------------------------------|---------|-------|----------|

Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

Total do Programa: 4.270,80

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: MARILAC
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 40 / 57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0106 - MANUT. CONSERVACAO DE VIAS
Objetivo: GARANTIR A MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS

| Ação | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) | |
|--|---|------------------------|---------------|---|------------|
| 2127 - CONST. AMP./REF. PONTES E MATA BURROS | A CONST. AMP./REF. PONTES E MATA BURROS | DIVISAO DE TRANSPORTES | UNIDADE | 25,68 | 683.148,80 |
| <i>Finalidade: CONST. AMP./REF. PONTES E MATA BURROS</i> | | | | | |
| 2128 - MANUT./ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS | A MANUT./ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS | DIVISAO DE TRANSPORTES | UNIDADE | 25,68 | 230.338,00 |
| <i>Finalidade: MANUT./ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS</i> | | | | | |

Total do Programa: 913.486,80

Total da Unidade Orçamentária 02.09.03: 3.498.771,16

UF:

MINAS GERAIS

FOLHA: 41 /57

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

MUNICÍPIO:

MARILAC

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.09.04 - DIVISAO DE URBANISMO

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|---------------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|---|
| 2096 - MANUT. ATIVIDADES DIVISAO URBANISMO | A MANUT. ATIVIDADES DIVISAO URBANISMO | DIVISAO DE URBANISMO | UNIDADE | 25,68 | 839.117,55 |

Finalidade: MANUT. ATIVIDADES DIVISAO URBANISMO

Total do Programa: 839.117,55

Programa: 0024 - SERV. ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL

Objetivo: MANTER OS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL

| | | | | | |
|---|--|----------------------|---------|-------|------------|
| 2099 - MANUT. SERV. ILUMINACAO PUB. MUNICIPAL | A MANUT. SERV. ILUMINACAO PUB. MUNICIPAL | DIVISAO DE URBANISMO | UNIDADE | 25,68 | 767.192,08 |
|---|--|----------------------|---------|-------|------------|

Finalidade: MANUT. SERV. ILUMINACAO PUB. MUNICIPAL

Total do Programa: 267.192,08

Programa: 0028 - MODERNIZ. E AMPL. AREAS DE ESP. LAZER

Objetivo: CRIAR CONDICOOES DE ACESSO E PARTICIPACAO NO DESPORTO E LAZER

| | | | | | |
|---|--|----------------------|---------|-------|-----------|
| 2098 - MANUT. REF. AMPL. PRACAS PARQ. JARDINS | A MANUT. REF. AMPL. PRACAS PARQ. JARDINS | DIVISAO DE URBANISMO | UNIDADE | 25,68 | 89.888,00 |
|---|--|----------------------|---------|-------|-----------|

Finalidade: MANUT. REF. AMPL. PRACAS PARQ. JARDINS

Total do Programa: 89.888,00

UF:

MINAS GERAIS

FOLHA: 42 / 57

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

MUNICÍPIO:

MARILAC

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

Ação

Tipo Produto

Unidade Responsável

Unidade de Medida

Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)

| | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|----------------------|---------|-------|-----------|
| 2097 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | A | MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | DIVISAO DE URBANISMO | UNIDADE | 25,68 | 96.629,60 |
|---|---|------------------------------------|----------------------|---------|-------|-----------|

Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

Total do Programa: 96.629,60

Programa: 0117 - CONST.MANUT. CEMITERIO/CAPELA VELORIO

Objetivo: GERIR A CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO CEMITERIO E CAPELA DE VELORIO

| | | | | | | |
|---------------------------------------|---|--------------------------------|----------------------|---------|-------|-----------|
| 2145 - MANUT.ATIV. SERVICOS CEMITERIO | A | MANUT.ATIV. SERVICOS CEMITERIO | DIVISAO DE URBANISMO | UNIDADE | 25,68 | 37.415,88 |
|---------------------------------------|---|--------------------------------|----------------------|---------|-------|-----------|

Finalidade: MANUT.ATIV. SERVICOS CEMITERIO

| | | | | | | |
|--|---|---|----------------------|---------|-------|-----------|
| 2146 - CONST.AMPL.REF.CEMITERIO/CAPELA VELORIO | A | CONST.AMPL.REF.CEMITERIO/CAPELA VELORIO | DIVISAO DE URBANISMO | UNIDADE | 25,68 | 11.236,00 |
|--|---|---|----------------------|---------|-------|-----------|

Finalidade: CONST.AMPL.REF.CEMITERIO/CAPELA VELORIO

Total do Programa: 48.651,88

Total da Unidade Orçamentária 02.09.04:

1.841.479,11

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 43 / 57

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - DIVISAO AGROP.ABAST.E DES.RURAL

Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL

Objetivo: APOIAR AS NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------|--|---------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2100 - MANUT. ATIV.DIV. AGR. ABAST. M. AMBIENTE | A | MANUT. ATIV.DIV. AGR. ABAST. M. AMBIENTE | DIVISAO AGROP.ABAST.E DES.RURAL | UNIDADE | 25,68 | 69.887,92 |

Finalidade: MANUT. ATIV.DIV. AGR. ABAST. M. AMBIENTE

Total do Programa: 69.887,92

Programa: 0011 - PROMOCAO ATIV. AGRIC. E EXT. RURAL

Objetivo: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUCAO AGROPECUARIA

| | | | | | | |
|---|---|--|---------------------------------|---------|-------|------------|
| 1015 - AQUIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ATIV. AGROPECUARIA | P | AQUIS EQUIP./MAT.PERMANENTE P/ATIV. AGROPECUARIA | DIVISAO AGROP.ABAST.E DES.RURAL | UNIDADE | 25,68 | 2.508.990, |
| Finalidade: AQUIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ATIV. AGROPECUARIA | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------|-------|-----------|
| 2103 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA- EMATER/SENAR - MG | A | CONTRIBUICAO FINANCEIRA- EMATER/ MG | DIVISAO AGROP.ABAST.E DES.RURAL | UNIDADE | 25,68 | 63.468,79 |
|---|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------|-------|-----------|

Finalidade: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA- EMATER/SENAR - MG

| | | | | | | |
|---|---|----------------------------------|---------------------------------|---------|-------|------------|
| 2104 - MANUTENCAO ASSOS./ COOPER. RURAL | A | MANUTENCAO ASSOS./ COOPER. RURAL | DIVISAO AGROP.ABAST.E DES.RURAL | UNIDADE | 25,68 | 110.112,80 |
|---|---|----------------------------------|---------------------------------|---------|-------|------------|

Finalidade: MANUTENCAO ASSOS./ COOPER. RURAL

Total do Programa: 682.572,39

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

UF:

MINAS GERAIS

FOLHA: 44 /57

IMAGEM
NÃO
DISPONIVEL

MUNICIPIO:

MARILAC

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

Emissão: 20/04/2023 11:07

| Ação | Manut. Previdenciario | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|-----------------------|------------------------------------|---------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2101 - MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | A | MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | DIVISAO AGROP.ABAST.E DES.RURAL | UNIDADE | 25,68 | 14.440,51 |

Finalidade: MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

Total do Programa: 14.440,51

Programa: 0116 - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo: PROMOVER A EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULACAO CARENTE

| | | | | | | |
|---|---|--|---------------------------------|---------|-------|-----------|
| 2141 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA | A | PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA | DIVISAO AGROP.ABAST.E DES.RURAL | UNIDADE | 25,68 | 32.314,74 |
|---|---|--|---------------------------------|---------|-------|-----------|

Finalidade: PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

Total do Programa: 32.314,74

Total da Unidade Orçamentária 02.10.01:

2.799.215,56



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 45 / 57
 Emissão: 20/04/2023 11:07

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0045 - IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO
 Objetivo: GARNATIR A DESTINACAO FINAL DE DEJETOS E LIXO URBANO

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|------|-----------------------------------|--------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2105 - CONST. ATERRO SANITARIO MUNICIPAL | A | CONST. ATERRO SANITARIO MUNICIPAL | DIVISAO DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE | 25,68 | 23.595,60 |

Finalidade: CONST. ATERRO SANITARIO MUNICIPAL

Total do Programa: 23.595,60

Programa: 0048 - IMPLANTACAO DO HORTO MUNICIPAL

Objetivo: IMPLANTAR O HORTO MUNICIPAL E DE APOIO AO TURISMO MUNICIPAL

| | | | | | | |
|--|---|-------------------------------------|--------------------------|---------|-------|-----------|
| 2107 - REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS | A | REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS | DIVISAO DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE | 25,68 | 11.236,00 |
|--|---|-------------------------------------|--------------------------|---------|-------|-----------|

Finalidade: REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS

Total do Programa: 11.236,00

Programa: 0115 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: GARANTIR A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

| | | | | | | |
|--|---|---------------------------------------|--------------------------|---------|-------|------------|
| 2106 - MANUT. ACOES PRESERV. CONT. AMBIENTAL | A | MANUT. ACOES PRESERV. CONT. AMBIENTAL | DIVISAO DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE | 25,68 | 120.225,20 |
|--|---|---------------------------------------|--------------------------|---------|-------|------------|

Finalidade: MANUT. ACOES PRESERV. CONT. AMBIENTAL

Total do Programa: 120.225,20

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF:

MINAS GERAIS

MUNICÍPIO:

MARILAC

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 46 / 57

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 20/04/2023 11:07

Total da Unidade Orçamentária 02.10.02:

155.056,80

UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 47 /57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.11.01 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO
 Objetivo: GARANTIR A ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA E A DIGNIDADE HUMANA

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2108 - PROG. DE APOIO E PROTECAO AO IDOSO | A PROG. DE APOIO E PROTECAO AO IDOSO | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 31.460,80 |
| <i>Finalidade: PROG. DE APOIO E PROTECAO AO IDOSO</i> | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 31.460,80 |

Programa: 0046 - PROGRAMA GERACAO DE EMPREGO E RENDA
 Objetivo: PROMOVER O ACESSO AO EMPREGO E GERACAO DE RENDA

| | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|---------|-------|------------------|
| 2123 - CONST. CENTRO GER. EMPREGO/ RENDA- CONV | A CONST. CENTRO GER. EMPREGO/ RENDA- CONV | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 22.472,00 |
| <i>Finalidade: CONST. CENTRO GER. EMPREGO/ RENDA- CONV</i> | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 22.472,00 |

Programa: 0050 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA- PBF
 Objetivo: PROMOVER O ACESSO DAS FAMILIAS AO BOLSA FAMILIA

| | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|---------|-------|------------------|
| 2114 - MANUT. PROG. BOLSA FAMILIA MUNICIPIO | A MANUT. PROG. BOLSA FAMILIA MUNICIPIO | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 24.269,76 |
| <i>Finalidade: MANUT. PROG. BOLSA FAMILIA MUNICIPIO</i> | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 24.269,76 |

| | | | | |
|-----------------------|--|--------------------------------|--|--|
| IMAGEM NÃO DISPONÍVEL | | UF: MINAS GERAIS | FOLHA: 48 / 57 | |
| | | MUNICÍPIO: MARILAC | DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES | |
| | | ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024 | |
| | | | Emissão: 20/04/2023 11:07 | |

Programa: 0053 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR
 Objetivo: MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2110 - MANUT. ATIVIDADE CONSELHO TUTELAR | A | MANUT. ATIVIDADE CONSELHO TUTELAR | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 115.775,74 |
| Finalidade: MANUT. ATIVIDADE CONSELHO TUTELAR | | | | | | |

Total do Programa: 115.775,74

Programa: 0056 - ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO
 Objetivo: PROMOVER O ACESSO AOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | | | | |
|---|---|--|-----------------------------------|---------|-------|------------|
| 2115 - MANUT. ATIV. SERVICO DE ASSIST. SOCIAL | A | MANUT. ATIV. SERVICO DE ASSIST. SOCIAL | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 337.271,01 |
| Finalidade: MANUT. ATIV. SERVICO DE ASSIST. SOCIAL | | | | | | |
| 2116 - AQUIS. VEICULO P/ SERV. ASSIST. SOCIAL | A | AQUIS. VEICULO P/ SERV. ASSIST. SOCIAL | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 89.888,00 |
| Finalidade: AQUIS. VEICULO P/ SERV. ASSIST. SOCIAL | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|---|---------------------------------------|-----------------------------------|---------|-------|------------|
| 2122 - MANUT. DIST. CESTAS BASICAS ALIMENTOS | A | MANUT. DIST. CESTAS BASICAS ALIMENTOS | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 89.888,00 |
| Finalidade: MANUT. DIST. CESTAS BASICAS ALIMENTOS | | | | | | |
| 2124 - CONST. CASAS POP. P/FAM. BAIXA RENDA | A | CONST. CASAS POP. P/FAM. BAIXA RENDA | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 433.709,60 |
| Finalidade: CONST. CASAS POP. P/FAM. BAIXA RENDA | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|--|-----------------------------------|---------|-------|-----------|
| 2125 - MANUT. DIST. MAT. CONST. FAM. CARENTES | A | MANUT. DIST. MAT. CONST. FAM. CARENTES | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 44.944,00 |
| Finalidade: MANUT. DIST. MAT. CONST. FAM. CARENTES | | | | | | |



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 49 / 57

Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0056 - ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo: PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2140 - CONTRIBUICOES A ENTIDADES | A CONTRIBUICOES A ENTIDADES | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 5.618,00 |

Finalidade: CONTRIBUICOES A ENTIDADES

| | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|---------|-------|-----------|
| 2154 - MANUT.ACOES INDICE GESTAO SUAS-IGDSUAS | A MANUT.ACOES INDICE GESTAO SUAS-IGDSUAS | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 38.921,50 |
|---|--|-----------------------------------|---------|-------|-----------|

Finalidade: MANUT.ACOES INDICE GESTAO SUAS-IGDSUAS

Total do Programa: 1.040.240,12

Programa: 0057 - PR. APOIO FAMILIA B. RENDA- PAIF/ FNAS

Objetivo: PROMOVER O APOIO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA

| | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|---------|-------|------------|
| 2117 - MANUT.PROG.APOIO FAM.B.RENDA- PAIF/CRAS | A MANUT.PROG.APOIO FAM.B.RENDA- PAIF/CRAS | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 188.457,16 |
|--|---|-----------------------------------|---------|-------|------------|

Finalidade: MANUT.PROG.APOIO FAM.B.RENDA- PAIF/CRAS

Total do Programa: 188.457,16

Programa: 0107 - MANT. PROGRAMA CREAS

Objetivo: GARANTIR A MANUTENCAO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO CREAS

| | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|---------|-------|------------|
| 2129 - MANUT/OP.CENTRO REF.ESP.ASS.SOCIAL-CREAS | A MANUT/OP.CENTRO REF.ESP.ASS.SOCIAL-CREAS | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 143.014,06 |
|---|--|-----------------------------------|---------|-------|------------|

Finalidade: MANUT/OP.CENTRO REF.ESP.ASS.SOCIAL-CREAS

Total do Programa: 143.014,06

UF:

MINAS GERAIS

FOLHA: 50 / 57

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

MUNICÍPIO:

MARILAC

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0108 - MANUT. PROG. CONV. FOTAL. VINCULOS

Objetivo: GARANTIR A MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Ação

Tipo Produto

Unidade Responsável

Unidade de Medida

Metas Físicas

Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)

2130 - MANUT.PROG.SERV.CONV. FORT. VINCULOS

A

MANUT.PROG.SERV.CONV. FORT. VINCULOS

FUNDO MUNIC.DE

UNIDADE

25,68

2.526.509,75

Finalidade: MANUT.PROG.SERV.CONV. FORT. VINCULOS

Total do Programa:

526.509,75

Programa: 0109 - MANUT. CASA CONVIVENCIA

Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA CENTRO CONVIVENCIA

2131 - MANUT.ATIV. CASA DE CONVIVENCIA

A

MANUT.ATIV. CASA DE CONVIVENCIA

FUNDO MUNIC.DE

UNIDADE

25,68

42.651,86

Finalidade: MANUT.ATIV. CASA DE CONVIVENCIA

Total do Programa:

42.651,86

Programa: 0110 - MANUT. PROG. BPC NA ESCOLA

Objetivo: GARANTIR A MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA

2132 - MANUT.ATIV.PROG. BPC NA ESCOLA

A

MANUT.ATIV.PROG. BPC NA ESCOLA

FUNDO MUNIC.DE

UNIDADE

25,68

36.247,34

Finalidade: MANUT.ATIV.PROG. BPC NA ESCOLA

Total do Programa:

36.247,34

Programa: 0815 - PROG. PROTECAO PORTADOR DEFICIENCIA

Objetivo: PROMOVER AS ACOES DE PROTECAO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 51 / 57

Emissão: 20/04/2023 11:07

| Ação | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|-----------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2109 - MANUT. ATIV. PROTECAO PORT DEFICIENCIA | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 16.854,00 |

Finalidade: MANUT. ATIV. PROTECAO PORT DEFICIENCIA

Total do Programa: 16.854,00

Programa: 0817 - PROG. PROTECAO INFANCIA E JUVENTUDE
Objetivo: GARANTIR O ACESSO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE E RISCO A CASA ABRIGO

| | | | | |
|--|-----------------------------------|---------|-------|------------|
| 2113 - MANUT. FUNDO INFAN/ ADOLESCENTE- FIA | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 20.224,80 |
| Finalidade: MANUT. FUNDO INFAN/ ADOLESCENTE- FIA | | | | |
| 2161 - MANUT ATIVIDADE DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 144.629,79 |
| Finalidade: MANUT ATIVIDADE DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ | | | | |

Total do Programa: 164.854,59

Programa: 0819 - PROGRAMA DE BENEFICIO EVENTUAL
Objetivo: GARANTIR AS ACOES DE CUSTEIO DE BENEFICIO EVENTUAL A POPULACAO CARENTE

| | | | | |
|---|-----------------------------------|---------|-------|-----------|
| 2119 - DOACAO DE PASSAGENS PESSOA CARENTE | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 44.944,00 |
| Finalidade: DOACAO DE PASSAGENS PESSOA CARENTE | | | | |
| 2120 - AUXILIO FUNERARIO PESSOA CARENTE | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 56.180,00 |
| Finalidade: AUXILIO FUNERARIO PESSOA CARENTE | | | | |



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 52 / 57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0819 - PROGRAMA DE BENEFICIO EVENTUAL
 Objetivo: GARANTIR AS ACOES DE CUSTEIO DE BENEFICIO EVENTUAL A POPULACAO CARENTE

| Ação | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2121 - CONCESSAO DE AUXILIO MATERNIDADE <i>Finalidade: CONCESSAO DE AUXILIO MATERNIDADE</i> | A CONCESSAO DE AUXILIO MATERNIDADE | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 8.988,80 |
| 2133 - CONCESSAO AUXILIO NATALIDADE <i>Finalidade: CONCESSAO AUXILIO NATALIDADE</i> | A CONCESSAO AUXILIO NATALIDADE | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 8.427,00 |
| 2134 - CONCESSAO DE AUXILIO SINISTRO <i>Finalidade: CONCESSAO DE AUXILIO SINISTRO</i> | A CONCESSAO DE AUXILIO SINISTRO | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 4.494,40 |
| 2135 - CONCESSAO DE AUXILIO MUDANCA <i>Finalidade: CONCESSAO DE AUXILIO MUDANCA</i> | A CONCESSAO DE AUXILIO MUDANCA | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 21.719,19 |
| 2136 - CONCESSAO DE AUXILIO DOCUMENTOS <i>Finalidade: CONCESSAO DE AUXILIO DOCUMENTOS</i> | A CONCESSAO DE AUXILIO DOCUMENTOS | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 1.123,60 |
| 2137 - CONCESSAO AUXILIO ALUGUEL <i>Finalidade: CONCESSAO AUXILIO ALUGUEL</i> | A CONCESSAO AUXILIO ALUGUEL | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 15.179,84 |
| 2138 - CONCESSAO AUXILIO FRAUDA GERIATRICA <i>Finalidade: CONCESSAO AUXILIO FRAUDA GERIATRICA</i> | A CONCESSAO AUXILIO FRAUDA GERIATRICA | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 6.179,80 |

UF:

MINAS GERAIS

FOLHA: 53 / 57

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

MUNICÍPIO:

MARILAC

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

Emissão: 20/04/2023 11:07

Programa: 0819 - PROGRAMA DE BENEFICIO EVENTUAL

Objetivo: GARANTIR AS ACOES DE CUSTEIO DE BENEFICIO EVENTUAL A POPULACAO CARENTE

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------|----------------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 2139 - CONCESSAO AUXILIO LEITE ESPECIAL | A | CONCESSAO AUXILIO LEITE ESPECIAL | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 5.056,20 |
| <i>Finalidade: CONCESSAO AUXILIO LEITE ESPECIAL</i> | | | | | | |

Total do Programa: 172.292,83

Programa: 0820 - PROGRAMA SOCIAL PISO MINEIRO/FEAS

Objetivo: PROMOVER AS ACOES SOCIAIS COM RECURSOS DO PISO MINEIRO

| | | | | | | |
|--|---|---------------------------------------|-----------------------------------|---------|-------|-----------|
| 2151 - MANUT. PROG. SOCIAL PISO MINEIRO/FEAS | A | MANUT. PROG. SOCIAL PISO MINEIRO/FEAS | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 26.966,40 |
| <i>Finalidade: MANUT. PROG. SOCIAL PISO MINEIRO/FEAS</i> | | | | | | |

Total do Programa: 26.966,40

Programa: 0821 - PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS AO ESTADO/FEAS-MG

Objetivo: PROMOVER AS ACOES SOCIAIS DE VINCULADOS AO ESTADO/FEAS-MG

| | | | | | | |
|---|---|---|-----------------------------------|---------|-------|------------|
| 1012 - CONST/REF/AMPL. OBRAS ESTADUO/FEAS-MG | P | CONST/REF/AMPL. OBRAS PROG. ESTADUAL/FEAS | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 112.360,00 |
| <i>Finalidade: CONST/REF/AMPL. OBRAS PROG. SOCIAIS ESTADO/FEAS-MG</i> | | | | | | |
| 2152 - MANUT. PROG SOCIAIS VINCULADOS AO ESTADO/FEAS-MG | A | MANUT. PROG. SOCIAIS VINCULADOS AO ESTADO/FEAS-MG | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE | 25,68 | 112.360,00 |
| <i>Finalidade: MANUT. PROG. SOCIAIS VINCULADOS AO ESTADO/FEAS-MG</i> | | | | | | |

Total do Programa: 224.720,00

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF:

MINAS GERAIS

MUNICÍPIO:

MARILAC

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 54 /57

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 20/04/2023 11:07

Total da Unidade Orçamentária 02.11.01:

4.776.786,40

| | | | |
|---------------------------------------|--|--|----------------------|
| <p>IMAGEM NÃO DISPONÍVEL</p> | | <p>UF: MINAS GERAIS</p> | <p>FOLHA: 55 /57</p> |
| <p>MUNICÍPIO: MARILAC</p> | | <p>DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</p> | |
| <p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p> | | <p>Emissão: 20/04/2023 11:07</p> | |

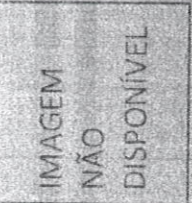
Unidade Orçamentária: 02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR

Programa: 0818 - PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR Objetivo: GARANTIR AS ACOES DE SEGURANCA ALIMENTAR PARA POPULACAO CARENTE

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------|--|--|-------------------|---------------|---|
| 2126 - MANUT. ATIV. CONS. SEG. ALIMENTAR-COMSEA | A | MANUT. ATIV. CONS. SEG. ALIMENTAR-COMSEA | FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR | UNIDADE | 25,68 | 34.764,18 |
| Finalidade: MANUT. ATIV. CONS. SEG. ALIMENTAR-COMSEA | | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | | 34.764,18 |

Total da Unidade Orçamentária 02.11.02:

34.764,18



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: MARILAC
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 56 /57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
 Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.12.01 - FUNDO MUNIC.HABITACAO INT.SOCIAL-FHIS

Programa: 1601 - PRG.HABITACIONAL P/POPULACAO BAIXA RENDA Objetivo: PROMOVER O ACESSO HABITACIONAL PARA POPULACAO DE BAIXA RENDA

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---|------|--|---------------------------------------|-------------------|---------------|---|
| 1010 - CONST./AMP.UNID.HABITACIONAIS-ZONA RURAL | P | CONST./AMP.UNID.HABITACIONAIS-ZONA RURAL | FUNDO MUNIC.HABITACAO INT.SOCIAL-FHIS | UNIDADE | 25,68 | 89.888,00 |
| Finalidade: CONST./AMP.UNID.HABITACIONAIS-ZONA RURAL | | | | | | |
| 1011 - CONST.AMPLIACAO UNID.HABIT.-ZONA URBANA | P | CONST.AMPLIACAO UNID.HABIT.-ZONA URBANA | FUNDO MUNIC.HABITACAO INT.SOCIAL-FHIS | UNIDADE | 25,68 | 22.472,00 |
| Finalidade: CONST.AMPLIACAO UNID.HABIT.-ZONA URBANA | | | | | | |
| 2153 - MANUT.ATIV.PROG.HABITAC.INT.SOCIAL-FHIS | A | MANUT.ATIV.PROG.HABITAC.INT.SOCIAL-FHIS | FUNDO MUNIC.HABITACAO INT.SOCIAL-FHIS | UNIDADE | 25,68 | 40.022,63 |
| Finalidade: MANUT.ATIV.PROG.HABITAC.INT.SOCIAL-FHIS | | | | | | |

Total do Programa: 152.382,63

Total da Unidade Orçamentária 02.12.01:

152.382,63

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 57 / 57
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024
Emissão: 20/04/2023 11:07

Unidade Orçamentária: 02.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo: GARANTIR RECURSOS PARA ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E EVENTOS NAO PREVISTOS

| Ação | Tipo | Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--|------|-------------------------|-------------------------|-------------------|---------------|---|
| 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | P | RESERVA DE CONTINGENCIA | RESERVA DE CONTINGENCIA | UNIDADE | 25,68 | 95.506,00 |
| Finalidade: RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | | 95.506,00 |

Total da Unidade Orçamentária 02.99.99:

95.506,00

Total Geral:

46.000.000,00

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDAD PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIP MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Resultado de Índices Oficiais
Lei de Diretrizes Orçamentários
Exercício de 2024

Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: ESTADUAL

| | | | | | |
|--|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--|--|
| Percentual do PIB para o exercício de 2023: | 3.5000 % | | | | |
| Valor do PIB previsto para o exercício de 2022: | 924.700.000.000,00 | | | | |
| Valor do PIB realizado para o exercício de 2022: | 311.110.000.000,00 | | | | |
| Percentual do PIB previsto para os próximos | 2024 4.1100 % | 2025 7.8000 % | 2026 7.8000 % | | |
| Valor do PIB previsto para os próximos | 2024 318.000.000.000,00 | 2025 323.000.000.000,00 | 2026 328.000.000.000,00 | | |

Fonte das informações do IPEA.GOV.BR

Fatores de Cálculo

Descriçã IPCAIBGE

Sigla: IBGE

| | | | | | |
|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|
| Índices Oficiais | 2021 10.0600 | 2022 1.6200 % | | | |
| Previsão para: | 2023 4.6500 % | 2024 4.1100 % | 2025 3.8000 % | 2026 3.8000 % | |

Fonte das informações do IPEA.GOV.BR

Informações sobre o índice de inflação

Fatores previstos para:

| | |
|-------------|-----------|
| 2024 | 8.2200 % |
| 2025 | 11.6000 % |
| 2026 | 11.6000 % |

Índice de Deflação:

| | |
|-------------|----------|
| 2021 | 1.0356 % |
| 2022 | 1.0350 % |
| 2023 | 1.0000 % |
| 2024 | 1.0411 % |
| 2025 | 1.0380 % |
| 2026 | 1.0380 % |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 3 – Demonstrativo de Cenários
de Adequação da Receita

20 abr 2023 11:
FOLHA 1

Exercício de 2024

Cód. Cenário da Receita: 2 AUMENTO DA RECEITA DO FPM
Metodologias e Premissas: AUMENTO DA RECEITA DO FPM

2023

| Receita | | Percentual | Valor (R\$) |
|----------------|--|------------|-------------|
| 1.7.1.1.51.1.1 | Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ | 10,00% | - |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 3 – Demonstrativo de Cenários
de Adequação da Receita**

20 abr 2023 10:
FOLHA 1

Exercício de 2024

Cód. Cenário da Receita: 1 AUMENTO DA RECEITA
Metodologias e Premissas: AUMENTO DA RECEITA DO FPM

2023

| Receita | | Percentual | Valor (R\$) |
|----------------|--|------------|-------------|
| 1.7.1.1.51.1.1 | Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ | 10,00% | - |



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 4 – Demonstrativo de Cenários
de Adequação da Despesa

20 abr 2023 11:
FOLHA 1

Exercício de 2024

Cód. Adequação da Despesa: 2 REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Metodologias e Premissas: REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

2023

| Despesa | | Percentual | Valor (R\$) |
|--------------|--|------------|-------------|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil | 10,00% | - |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 4 – Demonstrativo de Cenários
de Adequação da Despesa**

20 abr 2023 10:
FOLHA 1

Exercício de 2024

Cód. Adequação da Despesa: 1 REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Metodologias e Premissas: REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

2023

| Despesa | | Percentual | Valor (R\$) |
|--------------|--|------------|-------------|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil | 10,00% | - |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04
FOLHA: 1

| Código | Descrição | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes | 39.006.769,21 | 41.321.890,84 | 45.185.321,89 | 50.426.818,74 |
| 1.1.0.0.00.0.0 | Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria | 1.616.287,64 | 1.749.146,35 | 1.952.047,24 | 2.178.484,58 |
| 1.1.1.0.00.0.0 | Impostos | 1.519.627,64 | 1.644.540,98 | 1.835.307,72 | 2.048.203,54 |
| 1.1.1.2.00.0.0 | Impostos sobre o Patrimônio | 531.000,00 | 574.648,12 | 641.307,33 | 715.699,10 |
| 1.1.1.2.50.0.0 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU | 169.000,00 | 182.891,82 | 204.107,24 | 227.783,74 |
| 1.1.1.2.50.0.1 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ | 150.000,00 | 162.330,00 | 181.160,28 | 202.174,92 |
| 1.1.1.2.50.0.2 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM | 2.000,00 | 2.164,41 | 2.415,46 | 2.695,67 |
| 1.1.1.2.50.0.3 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA | 15.000,00 | 16.233,00 | 18.116,04 | 20.217,48 |
| 1.1.1.2.50.0.4 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA | 2.000,00 | 2.164,41 | 2.415,46 | 2.695,67 |
| 1.1.1.2.53.0.0 | Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI | 362.000,00 | 391.756,30 | 437.200,09 | 487.915,36 |
| 1.1.1.2.53.0.1 | Imp s/Tr I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ | 360.000,00 | 389.592,00 | 434.784,72 | 485.219,76 |
| 1.1.1.2.53.0.2 | Imp s/Tr I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJM | 500,00 | 541,05 | 603,82 | 673,91 |
| 1.1.1.2.53.0.3 | Imp s/Tr I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI DA | 500,00 | 541,05 | 603,82 | 673,91 |
| 1.1.1.2.53.0.4 | Imp s/Tr I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJMDA | 1.000,00 | 1.082,20 | 1.207,73 | 1.347,78 |
| 1.1.1.3.00.0.0 | Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza | 395.000,00 | 427.469,01 | 477.055,42 | 532.393,91 |
| 1.1.1.3.03.0.0 | Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF | 395.000,00 | 427.469,01 | 477.055,42 | 532.393,91 |
| 1.1.1.3.03.1.0 | Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho | 350.000,00 | 378.770,01 | 422.707,30 | 471.741,35 |
| 1.1.1.3.03.1.1 | Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ | 350.000,00 | 378.770,01 | 422.707,30 | 471.741,35 |
| 1.1.1.3.03.4.0 | Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend | 45.000,00 | 48.699,00 | 54.348,12 | 60.652,56 |
| 1.1.1.3.03.4.1 | Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ | 45.000,00 | 48.699,00 | 54.348,12 | 60.652,56 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04
FOLHA: 2

| Código | Descrição | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------|--|------------|------------|------------|------------|
| 1.1.1.4.00.0.0 | Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço | 593.627,64 | 642.423,85 | 716.944,97 | 800.110,53 |
| 1.1.1.4.51.0.0 | Impostos sobre Serviços | 593.627,64 | 642.423,85 | 716.944,97 | 800.110,53 |
| 1.1.1.4.51.1.0 | Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN | 593.627,64 | 642.423,85 | 716.944,97 | 800.110,53 |
| 1.1.1.4.51.1.1 | Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ | 584.377,64 | 632.413,52 | 705.773,49 | 787.643,26 |
| 1.1.1.4.51.1.2 | Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM | 1.000,00 | 1.082,20 | 1.207,73 | 1.347,78 |
| 1.1.1.4.51.1.3 | Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN DA | 7.250,00 | 7.845,93 | 8.756,02 | 9.771,71 |
| 1.1.1.4.51.1.4 | Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJMDA | 1.000,00 | 1.082,20 | 1.207,73 | 1.347,78 |
| 1.1.2.0.00.0.0 | Taxas | 88.660,00 | 95.947,76 | 107.077,59 | 119.498,50 |
| 1.1.2.1.00.0.0 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41.900,00 | 45.344,27 | 50.604,28 | 56.474,26 |
| 1.1.2.1.01.0.0 | Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização | 33.800,00 | 36.578,38 | 40.821,49 | 45.556,72 |
| 1.1.2.1.01.0.1 | Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ | 30.000,00 | 32.466,00 | 36.232,08 | 40.434,96 |
| 1.1.2.1.01.0.2 | Taxas Inspecc Control Fiscal Mul Jur Mora | 1.000,00 | 1.082,20 | 1.207,73 | 1.347,78 |
| 1.1.2.1.01.0.3 | Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div Ativ | 2.000,00 | 2.164,41 | 2.415,46 | 2.695,67 |
| 1.1.2.1.01.0.4 | Taxas Inspecc Controle e Fiscal MJMD. Ativ | 800,00 | 865,77 | 966,22 | 1.078,31 |
| 1.1.2.1.50.0.0 | Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária | 8.100,00 | 8.765,89 | 9.782,79 | 10.917,54 |
| 1.1.2.1.50.0.1 | Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Princ | 5.000,00 | 5.411,01 | 6.038,74 | 6.739,20 |
| 1.1.2.1.50.0.2 | Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Mult Jur Mora | 1.000,00 | 1.082,20 | 1.207,73 | 1.347,78 |
| 1.1.2.1.50.0.3 | Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Div Ativa | 1.500,00 | 1.623,36 | 1.811,64 | 2.021,76 |
| 1.1.2.1.50.0.4 | Taxa Fiscaliz Vigil Sanit M.J.M.Div. Ativ | 600,00 | 649,32 | 724,68 | 808,80 |
| 1.1.2.2.00.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços | 46.760,00 | 50.603,49 | 56.473,31 | 63.024,24 |

IMAGEM
NÃO
DISPONIVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04
FOLHA: 3

| Código | Descrição | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------|--|------------|------------|--------------|--------------|
| 1.1.2.2.01.0.0 | Taxas pela Prestação Serviços em Geral | 46.760,00 | 50.603,49 | 56.473,31 | 63.024,24 |
| 1.1.2.2.01.0.1 | Taxas pela Prest Serv Geral Princ | 42.440,00 | 45.928,53 | 51.256,19 | 57.201,96 |
| 1.1.2.2.01.0.2 | Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor | 1.440,00 | 1.558,32 | 1.739,04 | 1.940,76 |
| 1.1.2.2.01.0.3 | Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa | 1.440,00 | 1.558,32 | 1.739,04 | 1.940,76 |
| 1.1.2.2.01.0.4 | Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ | 1.440,00 | 1.558,32 | 1.739,04 | 1.940,76 |
| 1.1.3.0.00.0.0 | Contribuição de Melhoria | 8.000,00 | 8.657,61 | 9.661,93 | 10.782,54 |
| 1.1.3.1.00.0.0 | Contribuição de Melhoria | 8.000,00 | 8.657,61 | 9.661,93 | 10.782,54 |
| 1.1.3.1.50.0.0 | Cont Melhor Exp Red Agu Pot Esg San | 1.000,00 | 1.082,20 | 1.207,73 | 1.347,78 |
| 1.1.3.1.50.0.1 | Cont Melhor Exp Red Agu Pot Esg San Prim | 1.000,00 | 1.082,20 | 1.207,73 | 1.347,78 |
| 1.1.3.1.51.0.0 | Cont Melhor Exp Rede Ilum Pub na Cidade | 1.000,00 | 1.082,20 | 1.207,73 | 1.347,78 |
| 1.1.3.1.51.0.1 | Cont Melhor Exp Rede Ilum Pub Ciudad Princ | 1.000,00 | 1.082,20 | 1.207,73 | 1.347,78 |
| 1.1.3.1.52.0.0 | Contrib Melhor Exp Rede Ilum Pub Rural | 1.000,00 | 1.082,20 | 1.207,73 | 1.347,78 |
| 1.1.3.1.52.0.1 | Cont Melhor Exp Rede Ilu Pub Rural Princ | 1.000,00 | 1.082,20 | 1.207,73 | 1.347,78 |
| 1.1.3.1.53.0.0 | Contrib Melhoria p/Pavimen Obras Complem | 5.000,00 | 5.411,01 | 6.038,74 | 6.739,20 |
| 1.1.3.1.53.0.1 | Contrib Melhor Pav Obras Complemes Princ | 5.000,00 | 5.411,01 | 6.038,74 | 6.739,20 |
| 1.2.0.0.00.0.0 | Contribuições | 831.440,00 | 899.784,33 | 1.004.159,26 | 1.120.641,71 |
| 1.2.4.0.00.0.0 | Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica | 831.440,00 | 899.784,33 | 1.004.159,26 | 1.120.641,71 |
| 1.2.4.1.00.0.0 | Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica | 831.440,00 | 899.784,33 | 1.004.159,26 | 1.120.641,71 |
| 1.2.4.1.50.0.0 | Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica | 831.440,00 | 899.784,33 | 1.004.159,26 | 1.120.641,71 |
| 1.2.4.1.50.0.1 | Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ | 831.440,00 | 899.784,33 | 1.004.159,26 | 1.120.641,71 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04
FOLHA: 4

| Código | Descrição | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.3.0.0.00.0.0 | Receita Patrimonial | 321.900,00 | 348.360,24 | 388.770,00 | 433.867,32 |
| 1.3.2.0.00.0.0 | Valores Mobiliários | 321.900,00 | 348.360,24 | 388.770,00 | 433.867,32 |
| 1.3.2.1.00.0.0 | Juros e Correções Monetárias | 321.900,00 | 348.360,24 | 388.770,00 | 433.867,32 |
| 1.3.2.1.01.0.0 | Remuneração de Depósitos Bancários | 321.900,00 | 348.360,24 | 388.770,00 | 433.867,32 |
| 1.3.2.1.01.0.1 | Remuneração de Depósitos Bancários Princ | 321.900,00 | 348.360,24 | 388.770,00 | 433.867,32 |
| 1.6.0.0.00.0.0 | Receita de Serviços | 17.000,00 | 18.397,42 | 20.531,53 | 22.913,20 |
| 1.6.1.0.00.0.0 | Serv Administrativos Comerc Gerais | 2.000,00 | 2.164,41 | 2.415,46 | 2.695,67 |
| 1.6.1.1.00.0.0 | Serv Administrativos Comerc Gerais | 2.000,00 | 2.164,41 | 2.415,46 | 2.695,67 |
| 1.6.1.1.02.0.0 | Inscricao Concursos Processos Seletivos | 2.000,00 | 2.164,41 | 2.415,46 | 2.695,67 |
| 1.6.1.1.02.0.1 | Inscricao Concurs Processos Seletiv Prin | 2.000,00 | 2.164,41 | 2.415,46 | 2.695,67 |
| 1.6.3.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 5.000,00 | 5.411,01 | 6.038,74 | 6.739,20 |
| 1.6.3.1.00.0.0 | Serviços de Atendimento à Saúde | 5.000,00 | 5.411,01 | 6.038,74 | 6.739,20 |
| 1.6.3.1.99.0.0 | Outros Serviços de Atendimento à Saúde | 5.000,00 | 5.411,01 | 6.038,74 | 6.739,20 |
| 1.6.3.1.99.0.1 | Outros Serv Atendimento Saude Princ | 5.000,00 | 5.411,01 | 6.038,74 | 6.739,20 |
| 1.6.9.0.00.0.0 | Outros Serviços | 10.000,00 | 10.822,00 | 12.077,33 | 13.478,33 |
| 1.6.9.9.00.0.0 | Outros Serviços | 10.000,00 | 10.822,00 | 12.077,33 | 13.478,33 |
| 1.6.9.9.99.0.0 | Outros Serviços | 10.000,00 | 10.822,00 | 12.077,33 | 13.478,33 |
| 1.6.9.9.99.0.1 | Outros Serviços - Principal | 10.000,00 | 10.822,00 | 12.077,33 | 13.478,33 |
| 1.7.0.0.00.0.0 | Transferências Correntes | 36.103.141,57 | 38.179.585,10 | 41.678.508,82 | 46.513.215,49 |
| 1.7.1.0.00.0.0 | Transferências da União e suas Entidades | 24.757.963,00 | 25.901.183,51 | 27.975.812,63 | 31.221.006,65 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04
FOLHA: 5

| Código | Descrição | Projeção da Receita (Anual) | | | |
|----------------|--|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|
| | | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| 1.7.1.1.00.0.0 | Transf Decorr Partic na Receita Uniao | 18.189.330,00 | 18.793.258,29 | 20.043.368,11 | 22.368.398,85 |
| 1.7.1.1.51.0.0 | Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM | 18.179.330,00 | 18.782.436,29 | 20.031.290,78 | 22.354.920,52 |
| 1.7.1.1.51.1.0 | Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal | 17.528.500,00 | 18.078.108,01 | 19.245.260,38 | 21.477.710,63 |
| 1.7.1.1.51.1.1 | Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ | 17.528.500,00 | 18.078.108,01 | 19.245.260,38 | 21.477.710,63 |
| 1.7.1.1.51.2.0 | Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi | 650.830,00 | 704.328,28 | 786.030,40 | 877.209,89 |
| 1.7.1.1.51.2.1 | Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi | 650.830,00 | 704.328,28 | 786.030,40 | 877.209,89 |
| 1.7.1.1.52.0.0 | Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR | 10.000,00 | 10.822,00 | 12.077,33 | 13.478,33 |
| 1.7.1.1.52.0.1 | Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ | 10.000,00 | 10.822,00 | 12.077,33 | 13.478,33 |
| 1.7.1.2.00.0.0 | Transf Compens Financs Explor Rec Natura | 430.000,00 | 465.346,00 | 519.326,20 | 579.568,01 |
| 1.7.1.2.52.0.0 | Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol | 250.000,00 | 270.550,00 | 301.933,84 | 336.958,13 |
| 1.7.1.2.52.4.0 | Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP | 250.000,00 | 270.550,00 | 301.933,84 | 336.958,13 |
| 1.7.1.2.52.4.1 | Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr | 250.000,00 | 270.550,00 | 301.933,84 | 336.958,13 |
| 1.7.1.2.99.0.0 | Outras Transf dec Comp Fin Expl Rec Natu | 180.000,00 | 194.796,00 | 217.392,36 | 242.609,88 |
| 1.7.1.2.99.0.1 | Outras Transf dec Comp Fin Expl Rec Natu | 180.000,00 | 194.796,00 | 217.392,36 | 242.609,88 |
| 1.7.1.3.00.0.0 | Transf Recur Sistema Unico Saude SUS | 3.633.512,00 | 3.932.186,64 | 4.388.320,15 | 4.897.365,24 |
| 1.7.1.3.50.0.0 | Transf Rec SUS RF Fund BI Manut ASPS | 2.875.500,00 | 3.111.866,07 | 3.472.842,44 | 3.875.692,08 |
| 1.7.1.3.50.1.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria | 2.250.000,00 | 2.434.950,00 | 2.717.404,20 | 3.032.623,08 |
| 1.7.1.3.50.1.1 | Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri | 2.250.000,00 | 2.434.950,00 | 2.717.404,20 | 3.032.623,08 |
| 1.7.1.3.50.2.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi | 20.000,00 | 21.644,01 | 24.154,67 | 26.956,57 |
| 1.7.1.3.50.2.1 | Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin | 20.000,00 | 21.644,01 | 24.154,67 | 26.956,57 |

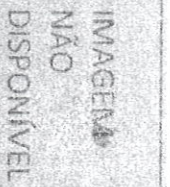
IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04
FOLHA: 6

| Código | Descrição | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------|--|------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.1.3.50.3.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude | 180.000,00 | 194.796,00 | 217.392,36 | 242.609,88 |
| 1.7.1.3.50.3.1 | Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ | 180.000,00 | 194.796,00 | 217.392,36 | 242.609,88 |
| 1.7.1.3.50.4.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac | 43.000,00 | 46.534,60 | 51.932,57 | 57.956,70 |
| 1.7.1.3.50.4.1 | Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac | 43.000,00 | 46.534,60 | 51.932,57 | 57.956,70 |
| 1.7.1.3.50.5.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS | 2.500,00 | 2.705,45 | 3.019,26 | 3.369,54 |
| 1.7.1.3.50.5.1 | Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin | 2.500,00 | 2.705,45 | 3.019,26 | 3.369,54 |
| 1.7.1.3.50.9.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog | 380.000,00 | 411.236,01 | 458.939,38 | 512.176,31 |
| 1.7.1.3.50.9.1 | Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog Princ | 380.000,00 | 411.236,01 | 458.939,38 | 512.176,31 |
| 1.7.1.3.99.0.0 | Outras Transf Rec Sist Unico Saude SUS | 758.012,00 | 820.320,57 | 915.477,71 | 1.021.673,16 |
| 1.7.1.3.99.0.1 | Outras Transf Recurso SUS Princ | 758.012,00 | 820.320,57 | 915.477,71 | 1.021.673,16 |
| 1.7.1.4.00.0.0 | Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE | 515.100,00 | 557.441,08 | 622.104,31 | 694.268,38 |
| 1.7.1.4.50.0.0 | Transferências do Salário-Educação | 222.600,00 | 240.897,72 | 268.841,88 | 300.027,48 |
| 1.7.1.4.50.0.1 | Transf do Salario-Educacao Princ | 222.600,00 | 240.897,72 | 268.841,88 | 300.027,48 |
| 1.7.1.4.51.0.0 | Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE | 5.900,00 | 6.384,93 | 7.125,58 | 7.952,15 |
| 1.7.1.4.51.0.1 | Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE | 5.900,00 | 6.384,93 | 7.125,58 | 7.952,15 |
| 1.7.1.4.52.0.0 | Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE | 78.800,00 | 85.277,37 | 95.169,58 | 106.209,23 |
| 1.7.1.4.52.0.1 | Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ | 78.800,00 | 85.277,37 | 95.169,58 | 106.209,23 |
| 1.7.1.4.53.0.0 | Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE | 19.900,00 | 21.535,73 | 24.033,89 | 26.821,85 |
| 1.7.1.4.53.0.1 | Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ | 19.900,00 | 21.535,73 | 24.033,89 | 26.821,85 |
| 1.7.1.4.99.0.0 | Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE | 187.900,00 | 203.345,33 | 226.933,38 | 253.257,67 |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04
FOLHA: 7

| Código | Descrição | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------|--|------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.1.4.99.0.1 | Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE | 187.900,00 | 203.345,33 | 226.933,38 | 253.257,67 |
| 1.7.1.6.00.0.0 | Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS | 812.880,00 | 879.698,76 | 981.743,76 | 1.095.626,04 |
| 1.7.1.6.50.0.0 | Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS | 812.880,00 | 879.698,76 | 981.743,76 | 1.095.626,04 |
| 1.7.1.6.50.0.1 | Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ | 812.880,00 | 879.698,76 | 981.743,76 | 1.095.626,04 |
| 1.7.1.7.00.0.0 | Transf Conv da Uniao e Suas Entid | 709.000,00 | 767.279,82 | 856.284,32 | 955.613,17 |
| 1.7.1.7.50.0.0 | Transf Conv Uniao p/Sist Unico Saude SUS | 95.000,00 | 102.809,01 | 114.734,86 | 128.044,07 |
| 1.7.1.7.50.0.1 | Transf Conv Uniao Sist Un Saud SUS Princ | 95.000,00 | 102.809,01 | 114.734,86 | 128.044,07 |
| 1.7.1.7.51.0.0 | Transf Conv Uniao Destin Prog Educacao | 70.000,00 | 75.754,00 | 84.541,48 | 94.348,25 |
| 1.7.1.7.51.0.1 | Transf Conv Uniao Dest Prog Educac Princ | 70.000,00 | 75.754,00 | 84.541,48 | 94.348,25 |
| 1.7.1.7.52.0.0 | Transf Conv Uniao Des Prog Assist Social | 380.000,00 | 411.236,01 | 458.939,38 | 512.176,31 |
| 1.7.1.7.52.0.1 | Transf Conv Uniao Dest Prog Ass Soc Prin | 380.000,00 | 411.236,01 | 458.939,38 | 512.176,31 |
| 1.7.1.7.54.0.0 | Transf Conv Uniao Des Prog Saneam Basic | 40.000,00 | 43.288,00 | 48.309,40 | 53.913,29 |
| 1.7.1.7.54.0.1 | Transf Conv Uniao Prog Saneam Basic Prin | 40.000,00 | 43.288,00 | 48.309,40 | 53.913,29 |
| 1.7.1.7.99.0.0 | Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid | 124.000,00 | 134.192,80 | 149.759,20 | 167.131,25 |
| 1.7.1.7.99.0.1 | Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ | 124.000,00 | 134.192,80 | 149.759,20 | 167.131,25 |
| 1.7.1.9.00.0.0 | Outras Transf Recu Uniao e suas Entid | 467.541,00 | 505.972,92 | 564.665,78 | 630.166,96 |
| 1.7.1.9.57.0.0 | Transferência Especial da União | 397.000,00 | 429.633,40 | 479.470,85 | 535.089,42 |
| 1.7.1.9.57.0.1 | Transf Especial da Uniao Princ | 397.000,00 | 429.633,40 | 479.470,85 | 535.089,42 |
| 1.7.1.9.60.0.0 | Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult | 60.541,00 | 65.517,52 | 73.117,60 | 81.599,21 |
| 1.7.1.9.60.0.1 | Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult | 60.541,00 | 65.517,52 | 73.117,60 | 81.599,21 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04
FOLHA: 8

| Código | Descrição | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.9.99.0.0 | Outras Transf Recu Uniao e suas Entid | 10.000,00 | 10.822,00 | 12.077,33 | 13.478,33 |
| 1.7.1.9.99.0.1 | Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ | 10.000,00 | 10.822,00 | 12.077,33 | 13.478,33 |
| 1.7.2.0.00.0.0 | Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid | 6.317.808,57 | 6.837.132,51 | 7.630.239,95 | 8.515.347,68 |
| 1.7.2.1.00.0.0 | Partic na Receita Estados Distrito Fed | 4.940.108,57 | 5.346.185,48 | 5.966.343,00 | 6.658.438,72 |
| 1.7.2.1.50.0.0 | Cota-Parte do ICMS | 4.495.395,57 | 4.864.917,10 | 5.429.247,47 | 6.059.040,13 |
| 1.7.2.1.50.0.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 4.495.395,57 | 4.864.917,10 | 5.429.247,47 | 6.059.040,13 |
| 1.7.2.1.51.0.0 | Cota-Parte do IPVA | 280.000,00 | 303.016,00 | 338.165,81 | 377.393,09 |
| 1.7.2.1.51.0.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 280.000,00 | 303.016,00 | 338.165,81 | 377.393,09 |
| 1.7.2.1.52.0.0 | Cota-Parte do IPI - Municipios | 38.000,00 | 41.123,61 | 45.893,98 | 51.217,67 |
| 1.7.2.1.52.0.1 | Cota-Parte IPI Municipios Princ | 38.000,00 | 41.123,61 | 45.893,98 | 51.217,67 |
| 1.7.2.1.53.0.0 | Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ | 46.200,00 | 49.997,64 | 55.797,36 | 62.269,80 |
| 1.7.2.1.53.0.1 | Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ | 46.200,00 | 49.997,64 | 55.797,36 | 62.269,80 |
| 1.7.2.1.98.0.0 | Transf Decor Part Out Rec Imp Estad e DF | 80.513,00 | 87.131,13 | 97.238,38 | 108.518,03 |
| 1.7.2.1.98.0.1 | Transf Decor Part Out Rec Imp Estad e DF | 80.513,00 | 87.131,13 | 97.238,38 | 108.518,03 |
| 1.7.2.3.00.0.0 | Transf Recur Sistema Unico Saude SUS | 480.000,00 | 519.456,00 | 579.712,92 | 646.959,60 |
| 1.7.2.3.00.0.1 | Transf Recur Sistema Unico Saude SUS | 480.000,00 | 519.456,00 | 579.712,92 | 646.959,60 |
| 1.7.2.3.50.0.1 | Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ | 480.000,00 | 519.456,00 | 579.712,92 | 646.959,60 |
| 1.7.2.4.00.0.0 | Transf Conv dos Estados DF e Entidades | 282.000,00 | 305.180,41 | 340.581,39 | 380.088,77 |
| 1.7.2.4.50.0.0 | Transf Conv Estad DF Sist Unico Saude SUS | 20.000,00 | 21.644,01 | 24.154,67 | 26.956,57 |
| 1.7.2.4.50.0.1 | Transf Conv Estado/DF SUS Princ | 20.000,00 | 21.644,01 | 24.154,67 | 26.956,57 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04
FOLHA: 9

| Código | Descrição | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.2.4.51.0.0 | Transf Conv Estado Destin Prog Educacao | 100.000,00 | 108.220,00 | 120.773,56 | 134.783,32 |
| 1.7.2.4.51.0.1 | Transf Conv Estad Dest Prog Educac Princ | 100.000,00 | 108.220,00 | 120.773,56 | 134.783,32 |
| 1.7.2.4.99.0.0 | Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid | 162.000,00 | 175.316,40 | 195.653,16 | 218.348,88 |
| 1.7.2.4.99.0.1 | Outras Transf Conv Estado/DF e Ent Princ | 162.000,00 | 175.316,40 | 195.653,16 | 218.348,88 |
| 1.7.2.9.00.0.0 | Outras Transfer dos Estados Distrito Fed | 615.700,00 | 666.310,62 | 743.602,64 | 829.860,59 |
| 1.7.2.9.51.0.0 | Transf Estados destin Assist Social | 233.700,00 | 252.910,20 | 282.247,80 | 314.988,60 |
| 1.7.2.9.51.0.1 | Transf Estados dest Assist Social Princ | 233.700,00 | 252.910,20 | 282.247,80 | 314.988,60 |
| 1.7.2.9.52.0.0 | Transf Recu Destin Progs Educacao | 230.000,00 | 248.906,01 | 277.779,10 | 310.001,51 |
| 1.7.2.9.52.0.1 | Transf Recu Destin Progs Educacao Princ | 230.000,00 | 248.906,01 | 277.779,10 | 310.001,51 |
| 1.7.2.9.99.0.0 | Outras Transferências dos Estados e DF | 152.000,00 | 164.494,41 | 183.575,74 | 204.870,48 |
| 1.7.2.9.99.0.1 | Outras Transf dos Estados DF Princ | 152.000,00 | 164.494,41 | 183.575,74 | 204.870,48 |
| 1.7.5.0.00.0.0 | Transf Outras Instituicoes Publicas | 5.027.970,00 | 5.441.269,08 | 6.072.456,24 | 6.776.861,16 |
| 1.7.5.1.00.0.0 | Transferências Recursos do FUNDEB | 5.027.970,00 | 5.441.269,08 | 6.072.456,24 | 6.776.861,16 |
| 1.7.5.1.50.0.0 | Transferências Recursos do FUNDEB | 5.027.970,00 | 5.441.269,08 | 6.072.456,24 | 6.776.861,16 |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes | 117.000,00 | 126.617,40 | 141.305,04 | 157.696,44 |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Demais Receitas Correntes | 117.000,00 | 126.617,40 | 141.305,04 | 157.696,44 |
| 1.9.9.9.00.0.0 | Outras Receitas Correntes | 117.000,00 | 126.617,40 | 141.305,04 | 157.696,44 |
| 1.9.9.9.99.0.0 | Outras Receitas | 117.000,00 | 126.617,40 | 141.305,04 | 157.696,44 |
| 1.9.9.9.99.2.0 | Outras Rec Nao Arrec Nao Projeit RFB Prim | 117.000,00 | 126.617,40 | 141.305,04 | 157.696,44 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04
FOLHA: 10

| Código | Descrição | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------|--|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.9.9.99.2.1 | Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim Princ | 117.000,00 | 126.617,40 | 141.305,04 | 157.696,44 |
| 2.0.0.0.00.0.0 | Receitas de Capital | 8.475.656,00 | 9.172.354,94 | 10.236.348,08 | 11.423.764,38 |
| 2.1.0.0.00.0.0 | Operações de Crédito | 300.000,00 | 324.660,01 | 362.320,58 | 404.349,76 |
| 2.1.1.0.00.0.0 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 300.000,00 | 324.660,01 | 362.320,58 | 404.349,76 |
| 2.1.1.2.00.0.0 | Oper. Cred Contrat Mercado Interno | 50.000,00 | 54.110,01 | 60.386,74 | 67.391,63 |
| 2.1.1.2.50.0.0 | Opera Cred Internas para Progs Educacao | 50.000,00 | 54.110,01 | 60.386,74 | 67.391,63 |
| 2.1.1.2.50.0.1 | Oper Cred Internas p/Prog Educacao Princ | 50.000,00 | 54.110,01 | 60.386,74 | 67.391,63 |
| 2.1.1.9.00.0.0 | Outras Opera Cred Mercado Interno | 250.000,00 | 270.550,00 | 301.933,84 | 336.958,13 |
| 2.1.1.9.99.0.0 | Outras Opera Cred Mercado Interno | 250.000,00 | 270.550,00 | 301.933,84 | 336.958,13 |
| 2.1.1.9.99.0.1 | Outras Opera Cred Mercado Interno Princ | 250.000,00 | 270.550,00 | 301.933,84 | 336.958,13 |
| 2.2.0.0.00.0.0 | Alienação de Bens | 40.300,00 | 43.612,61 | 48.671,69 | 54.317,58 |
| 2.2.1.0.00.0.0 | Alienação de Bens Móveis | 40.300,00 | 43.612,61 | 48.671,69 | 54.317,58 |
| 2.2.1.3.00.0.0 | Alienação de Bens Móveis e Semovientes | 40.300,00 | 43.612,61 | 48.671,69 | 54.317,58 |
| 2.2.1.3.01.0.0 | Alienação de Bens Móveis e Semovientes | 40.300,00 | 43.612,61 | 48.671,69 | 54.317,58 |
| 2.2.1.3.01.0.1 | Alien Bens Moveis Semov Princ | 40.300,00 | 43.612,61 | 48.671,69 | 54.317,58 |
| 2.4.0.0.00.0.0 | Transferências de Capital | 8.135.356,00 | 8.804.082,32 | 9.825.355,81 | 10.965.097,04 |
| 2.4.1.0.00.0.0 | Transferências da União e suas Entidades | 3.592.356,00 | 3.887.647,70 | 4.338.614,80 | 4.841.894,10 |
| 2.4.1.1.00.0.0 | Transf Recu Sistema Unico Saude SUS | 85.000,00 | 91.987,00 | 102.657,52 | 114.565,84 |
| 2.4.1.1.51.0.0 | Transf Rec SUS F.Fund BI Est Red SPS | 85.000,00 | 91.987,00 | 102.657,52 | 114.565,84 |
| 2.4.1.1.51.1.0 | Transf Rec BI Estrut Rede SPS Atan Prima | 85.000,00 | 91.987,00 | 102.657,52 | 114.565,84 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04
FOLHA: 11

| Código | Descrição | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|----------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2.4.1.1.51.1.1 | Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr | 85.000,00 | 91.987,00 | 102.657,52 | 114.565,84 |
| 2.4.1.4.00.0.0 | Transf Conv da Uniao e suas Entid | 3.507.356,00 | 3.795.660,70 | 4.235.957,28 | 4.727.328,26 |
| 2.4.1.4.50.0.0 | Transf Conv Uniao p/Sist Unico Saude SUS | 225.000,00 | 243.495,00 | 271.740,48 | 303.262,32 |
| 2.4.1.4.50.0.1 | Transf Conv Uniao Sist Un Saud SUS Princ | 225.000,00 | 243.495,00 | 271.740,48 | 303.262,32 |
| 2.4.1.4.51.0.0 | Transf Conv Uniao destin Prog Educacao | 220.000,00 | 238.084,00 | 265.701,76 | 296.523,16 |
| 2.4.1.4.51.0.1 | Transf Conv Uniao dest Prog Educac Princ | 220.000,00 | 238.084,00 | 265.701,76 | 296.523,16 |
| 2.4.1.4.52.0.0 | Transf Conv Uniao dest Prog Saneam Basic | 350.000,00 | 378.770,01 | 422.707,30 | 471.741,35 |
| 2.4.1.4.52.0.1 | Transf Conv Uniao Prog Sanea Basic Princ | 350.000,00 | 378.770,01 | 422.707,30 | 471.741,35 |
| 2.4.1.4.53.0.0 | Transf Conv Uniao dest Prog Meio Ambient | 80.000,00 | 86.576,01 | 96.618,82 | 107.826,59 |
| 2.4.1.4.53.0.1 | Transf Conv Uniao Prog Meio Ambien Princ | 80.000,00 | 86.576,01 | 96.618,82 | 107.826,59 |
| 2.4.1.4.54.0.0 | Transf Conv Uniao Prog Infraest Transpor | 90.000,00 | 97.398,00 | 108.696,12 | 121.304,88 |
| 2.4.1.4.54.0.1 | Transf Conv Uniao Prog Infr Transp Princ | 90.000,00 | 97.398,00 | 108.696,12 | 121.304,88 |
| 2.4.1.4.99.0.0 | Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid | 2.542.356,00 | 2.751.337,68 | 3.070.492,80 | 3.426.669,96 |
| 2.4.1.4.99.0.1 | Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ | 2.542.356,00 | 2.751.337,68 | 3.070.492,80 | 3.426.669,96 |
| 2.4.2.0.00.0.0 | Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid | 4.543.000,00 | 4.916.434,62 | 5.486.741,01 | 6.123.202,94 |
| 2.4.2.1.00.0.0 | Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF | 530.000,00 | 573.566,01 | 640.099,66 | 714.351,23 |
| 2.4.2.1.50.0.0 | Transf Recu Sistema Unico Saude SUS | 530.000,00 | 573.566,01 | 640.099,66 | 714.351,23 |
| 2.4.2.1.50.0.1 | Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ | 530.000,00 | 573.566,01 | 640.099,66 | 714.351,23 |
| 2.4.2.2.00.0.0 | Transf Conv Estados DF e Suas Entid | 3.008.000,00 | 3.255.257,61 | 3.632.867,51 | 4.054.280,07 |
| 2.4.2.2.50.0.0 | Transf Conv Estad p/Sist Unico Saude SUS | 50.000,00 | 54.110,01 | 60.386,74 | 67.391,63 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04
FOLHA: 12

| Código | Descrição | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 2.4.2.2.50.0.1 | Transf Conv Estad Sist Un Saud SUS Princ | 50.000,00 | 54.110,01 | 60.386,74 | 67.391,63 |
| 2.4.2.2.51.0.0 | Transf Conv Estados dest Prog Educacao | 250.000,00 | 270.550,00 | 301.933,84 | 336.958,13 |
| 2.4.2.2.51.0.1 | Transf Conv Estad dest Prog Educac Princ | 250.000,00 | 270.550,00 | 301.933,84 | 336.958,13 |
| 2.4.2.2.52.0.0 | Transf Conv Estad dest Prog Saneam Basic | 160.000,00 | 173.152,00 | 193.237,61 | 215.653,14 |
| 2.4.2.2.52.0.1 | Transf Conv Estad Prog Sanea Basic Princ | 160.000,00 | 173.152,00 | 193.237,61 | 215.653,14 |
| 2.4.2.2.99.0.0 | Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid | 2.548.000,00 | 2.757.445,60 | 3.077.309,32 | 3.434.277,17 |
| 2.4.2.2.99.0.1 | Outras Transf Conv Estad DF e Ent Princ | 2.548.000,00 | 2.757.445,60 | 3.077.309,32 | 3.434.277,17 |
| 2.4.2.9.00.0.0 | Outras Transf Recu dos Estados | 1.005.000,00 | 1.087.611,00 | 1.213.773,84 | 1.354.571,64 |
| 2.4.2.9.99.0.0 | Outras Transf Recu dos Estados | 1.005.000,00 | 1.087.611,00 | 1.213.773,84 | 1.354.571,64 |
| 2.4.2.9.99.0.1 | Outras Transf Recu dos Estados Princ | 1.005.000,00 | 1.087.611,00 | 1.213.773,84 | 1.354.571,64 |
| 90.0.0.0.0.0.0.0 | DEDUÇÕES DA RECEITA | -4.152.879,11 | -4.494.245,78 | -5.015.578,37 | -5.597.385,46 |
| 95.0.0.0.0.0.0.0 | FUNDEB | -4.152.879,11 | -4.494.245,78 | -5.015.578,37 | -5.597.385,46 |
| 95.1.0.0.0.0.0.0 | Dedução Receitas Correntes | -4.152.879,11 | -4.494.245,78 | -5.015.578,37 | -5.597.385,46 |
| 95.1.7.0.0.0.0.0 | Dedução Transferências Correntes | -4.152.879,11 | -4.494.245,78 | -5.015.578,37 | -5.597.385,46 |
| 95.1.7.1.0.0.0.0 | Dedu. Transf. União e de suas Entidades | -3.189.000,00 | -3.451.135,81 | -3.851.467,58 | -4.298.237,80 |
| 95.1.7.1.1.00.0.0 | Dedu. Cota-Parte Part Uniao | -3.189.000,00 | -3.451.135,81 | -3.851.467,58 | -4.298.237,80 |
| 95.1.7.1.1.51.0.0 | Dedu. Cota-Parte do F.P.M. | -3.187.000,00 | -3.448.971,40 | -3.849.052,12 | -4.295.542,13 |
| 95.1.7.1.1.51.1.0 | Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal | -3.187.000,00 | -3.448.971,40 | -3.849.052,12 | -4.295.542,13 |
| 95.1.7.1.1.51.1.1 | Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ. | -3.187.000,00 | -3.448.971,40 | -3.849.052,12 | -4.295.542,13 |
| 95.1.7.1.1.52.0.0 | Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ. | -2.000,00 | -2.164,41 | -2.415,46 | -2.695,67 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Projeção da Receita (Anual)

20 abr 2023 11:04
FOLHA: 13

| Código | Descrição | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 95.1.7.1.1.52.0.1 | Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ. | -2.000,00 | -2.164,41 | -2.415,46 | -2.695,67 |
| 95.1.7.2.0.00.0.0 | Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades | -963.879,11 | -1.043.109,97 | -1.164.110,79 | -1.299.147,66 |
| 95.1.7.2.1.00.0.0 | Dedução Part. Receita Estado | -963.879,11 | -1.043.109,97 | -1.164.110,79 | -1.299.147,66 |
| 95.1.7.2.1.50.0.0 | Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal | -899.079,11 | -972.983,40 | -1.085.849,53 | -1.211.808,03 |
| 95.1.7.2.1.50.0.1 | Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal | -899.079,11 | -972.983,40 | -1.085.849,53 | -1.211.808,03 |
| 95.1.7.2.1.51.0.0 | Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal | -57.200,00 | -61.901,85 | -69.082,42 | -77.096,03 |
| 95.1.7.2.1.51.0.1 | Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal | -57.200,00 | -61.901,85 | -69.082,42 | -77.096,03 |
| 95.1.7.2.1.52.0.0 | Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. | -7.600,00 | -8.224,72 | -9.178,84 | -10.243,60 |
| 95.1.7.2.1.52.0.1 | Dedu. Cota-Parte do IPI - Princ. | -7.600,00 | -8.224,72 | -9.178,84 | -10.243,60 |
| Totais: | | 43.329.546,10 | 46.000.000,00 | 50.406.091,60 | 56.253.197,66 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Projeção da Despesa (Anual)

20 abr 2023 11:05
FOLHA: 1

| Código | Descrição | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|--------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 29.684.095,14 | 32.171.546,05 | 34.973.538,04 | 39.030.468,39 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 17.198.616,36 | 18.659.760,77 | 19.894.385,39 | 22.202.134,05 |
| 3.1.71.00.00 | Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat | 69.102,56 | 74.782,76 | 83.457,56 | 93.138,67 |
| 3.1.71.70.00 | Rateio pela Particip. Consórcio Público | 69.102,56 | 74.782,76 | 83.457,56 | 93.138,67 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 17.129.513,80 | 18.584.978,01 | 19.810.927,83 | 22.108.995,38 |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias Res.Rem. e Reforma | 20.000,00 | 21.644,00 | 24.154,75 | 26.956,74 |
| 3.1.90.03.00 | Pensões | 3.000,00 | 3.246,60 | 3.623,16 | 4.043,40 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 5.809.830,00 | 6.287.398,08 | 7.016.736,24 | 7.830.677,64 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil | 7.987.579,60 | 8.691.576,70 | 8.769.891,90 | 9.787.199,34 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 3.156.404,20 | 3.415.860,64 | 3.812.100,52 | 4.254.304,13 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil | 85.700,00 | 92.744,59 | 103.502,95 | 115.509,30 |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 60.000,00 | 64.932,00 | 72.464,16 | 80.870,04 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 | 2.164,40 | 2.415,44 | 2.695,64 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 5.000,00 | 5.411,00 | 6.038,71 | 6.739,15 |
| 3.2.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 7.000,00 | 7.575,40 | 8.454,15 | 9.434,79 |
| 3.2.90.00.00 | Aplicações Diretas | 7.000,00 | 7.575,40 | 8.454,15 | 9.434,79 |
| 3.2.90.21.00 | Juros Sobre Dívida Por Contrato | 5.000,00 | 5.411,00 | 6.038,71 | 6.739,15 |
| 3.2.90.22.00 | Outros Encargos S. Dívida Por Contrato | 2.000,00 | 2.164,40 | 2.415,44 | 2.695,64 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 12.478.478,78 | 13.504.209,88 | 15.070.698,50 | 16.818.899,55 |
| 3.3.30.00.00 | Transf. a Estados e ao Distrito Federal | 56.487,00 | 61.130,28 | 68.221,44 | 76.135,08 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Projeção da Despesa (Anual)

20 abr 2023 11:05
FOLHA: 2

| Código | Descrição | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|--------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 3.3.30.41.00 | Contribuições | 56.487,00 | 61.130,28 | 68.221,44 | 76.135,08 |
| 3.3.50.00.00 | Transf. Instit. Privadas S/Fins Lucrativos | 20.500,00 | 22.185,16 | 24.758,68 | 27.630,65 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 7.500,00 | 8.116,56 | 9.058,08 | 10.108,80 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | 13.000,00 | 14.068,60 | 15.700,60 | 17.521,85 |
| 3.3.70.00.00 | Transf. Inst. Multigovernamentais | 16.032,60 | 17.350,44 | 19.363,08 | 21.609,24 |
| 3.3.70.41.00 | Contribuições | 16.032,60 | 17.350,44 | 19.363,08 | 21.609,24 |
| 3.3.71.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos | 146.000,00 | 158.001,20 | 176.329,39 | 196.783,62 |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Particip. Consórcio Público | 146.000,00 | 158.001,20 | 176.329,39 | 196.783,62 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 12.239.459,18 | 13.245.542,80 | 14.782.025,91 | 16.496.740,96 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Pessoal Civil | 67.500,00 | 73.048,56 | 81.522,24 | 90.978,84 |
| 3.3.90.18.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 5.000,00 | 5.411,00 | 6.038,71 | 6.739,15 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 3.795.113,38 | 4.107.071,74 | 4.583.492,02 | 5.115.177,10 |
| 3.3.90.31.00 | Premiação Cult. Artist. Cientif. Desport. | 20.000,00 | 21.644,00 | 24.154,75 | 26.956,74 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita | 415.500,00 | 449.654,16 | 501.814,08 | 560.024,52 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 25.350,00 | 27.433,80 | 30.616,08 | 34.167,60 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | 462.600,00 | 500.625,72 | 558.698,28 | 623.507,28 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física | 1.414.082,00 | 1.530.319,52 | 1.707.836,59 | 1.905.945,66 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.963.613,80 | 5.371.622,81 | 5.994.731,09 | 6.690.119,93 |
| 3.3.90.40.00 | Serv. de TI e Comunicação - PJ | 115.000,00 | 124.453,00 | 138.889,60 | 155.000,80 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 258.000,00 | 279.207,60 | 311.595,72 | 347.740,80 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Projeção da Despesa (Anual)

20 abr 2023 11:05
FOLHA: 3

| Código | Descrição | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|--------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas | 431.500,00 | 466.969,25 | 521.137,73 | 581.589,66 |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 245.000,00 | 265.139,00 | 295.895,12 | 330.218,96 |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.200,00 | 2.380,84 | 2.656,97 | 2.965,14 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 19.000,00 | 20.561,80 | 22.946,93 | 25.608,78 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 12.693.094,56 | 13.736.466,95 | 15.329.897,04 | 17.108.165,16 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 12.397.094,56 | 13.416.135,75 | 14.972.407,47 | 16.709.206,71 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 12.397.094,56 | 13.416.135,75 | 14.972.407,47 | 16.709.206,71 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 8.550.945,56 | 9.253.833,31 | 10.327.277,95 | 11.525.242,15 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 3.792.149,00 | 4.103.863,64 | 4.579.911,80 | 5.111.181,56 |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | 54.000,00 | 58.438,80 | 65.217,72 | 72.783,00 |
| 4.5.00.00.00 | Inversões Financeiras | 16.000,00 | 17.315,20 | 19.323,76 | 21.565,36 |
| 4.5.90.00.00 | Aplicações Diretas | 16.000,00 | 17.315,20 | 19.323,76 | 21.565,36 |
| 4.5.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | 16.000,00 | 17.315,20 | 19.323,76 | 21.565,36 |
| 4.6.00.00.00 | Amortização da Dívida | 280.000,00 | 303.016,00 | 338.165,81 | 377.393,09 |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 280.000,00 | 303.016,00 | 338.165,81 | 377.393,09 |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 280.000,00 | 303.016,00 | 338.165,81 | 377.393,09 |
| 9.0.00.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 85.000,00 | 91.987,00 | 102.657,52 | 114.565,84 |
| 9.9.00.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 85.000,00 | 91.987,00 | 102.657,52 | 114.565,84 |
| 9.9.99.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 85.000,00 | 91.987,00 | 102.657,52 | 114.565,84 |

Totals:

42.462.189,70

46.000.000,00

50.406.092,60

56.253.199,39

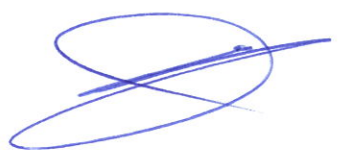


IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

**PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e
RESULTADO NOMINAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Exercício de 2024**

20 abr 2023 11:05
FOLHA: 1

R\$ unidade

Divida Consolidada Líquida 2020 0,00

| Especificação | 2021 (b) | 2022 (c) | | 2023 (d) | 2024 (e) | 2025 (f) | 2026 (g) |
|---|------------|------------|----------------|------------|------------|------------|------------|
| | | Previsto | Realizado (cr) | | | | |
| Divida Consolidada (I) | 262.063,43 | 266.308,86 | 194.148,62 | 203.176,53 | 211.527,09 | 219.565,12 | 227.908,59 |
| Deduções(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Disponível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II) | 262.063,43 | 266.308,86 | 194.148,62 | 203.176,53 | 211.527,09 | 219.565,12 | 227.908,59 |
| Receitas de Privatizações(IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivos Reconhecidos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Fiscal Líquida (III + IV - V) | 262.063,43 | 266.308,86 | 194.148,62 | 203.176,53 | 211.527,09 | 219.565,12 | 227.908,59 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos Ativos (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos Passivos (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Nominal - acima da linha (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Nominal - abaixo da linha | 262.063,43 | 4.245,43 | -67.914,81 | -63.132,33 | 8.350,56 | 8.038,03 | 8.343,47 |
| Resultado Nominal Ajustado - abaixo da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inflação | 0,00 | 1,62 | 0,00 | 4,65 | 4,11 | 3,90 | 3,90 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2024

20 abr 2023 11:05
FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

| Especificação | 2024 | | | 2025 | | | 2026 | | |
|---|-----------------------|----------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|--------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | | | | | | | | | |
| Total das Receitas Correntes | 36.827.645,06 | 35.373.782,60 | 0,01 | 40.169.743,52 | 38.699.174,87 | 0,01 | 44.829.433,28 | 43.188.279,00 | 0,01 |
| (-) Valores Mobiliários | 348.360,24 | 334.607,96 | 0,00 | 388.770,00 | 374.537,57 | 0,00 | 433.867,32 | 417.984,00 | 0,00 |
| (+) Total das Receitas de Capital | 9.172.354,94 | 8.810.253,52 | 0,00 | 10.236.348,08 | 9.861.607,01 | 0,00 | 11.423.764,38 | 11.005.553,00 | 0,00 |
| (-) Operações de Crédito - Mercado Interno | 324.660,01 | 311.843,25 | 0,00 | 362.320,58 | 349.056,44 | 0,00 | 404.349,76 | 389.547,00 | 0,00 |
| (-) Alienação de Bens | 43.612,61 | 41.890,89 | 0,00 | 48.671,69 | 46.889,87 | 0,00 | 54.317,58 | 52.329,00 | 0,00 |
| (-) Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total das receitas primárias (I) | 45.283.367,14 | 43.495.694,12 | 0,02 | 49.606.329,33 | 47.790.298,00 | 0,01 | 55.360.663,00 | 53.333.972,06 | 0,01 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | | | | | | | | | |
| Total das Despesas Correntes | 32.171.546,05 | 30.901.494,62 | 0,01 | 34.973.538,04 | 33.693.196,57 | 0,01 | 37.601.607,00 | 37.601.607,00 | 0,01 |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | 7.575,40 | 7.276,34 | 0,00 | 8.454,15 | 8.144,65 | 0,00 | 9.434,79 | 9.089,00 | 0,00 |
| (+) Total das Despesas de Capital | 13.736.466,95 | 13.194.185,91 | 0,00 | 15.329.897,04 | 14.768.686,94 | 0,00 | 17.108.165,16 | 16.481.855,00 | 0,00 |
| (-) Amortização da Dívida | 303.016,00 | 291.053,69 | 0,00 | 338.165,81 | 325.785,94 | 0,00 | 377.393,09 | 363.577,00 | 0,00 |
| (+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 91.987,00 | 88.355,59 | 0,00 | 102.657,52 | 98.899,34 | 0,00 | 114.565,84 | 110.372,00 | 0,00 |
| Total das despesas primárias (II) | 45.689.408,60 | 43.985.706,09 | 0,01 | 50.059.472,64 | 48.226.852,26 | 0,01 | 55.866.371,51 | 53.821.167,15 | 0,01 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

20 abr 2023 11:05
FOLHA: 2

EXERCÍCIO DE 2024

| Resultado Primário (III) = (I - II) | -406.041,46 | -390.011,97 | 0,00 | -40.604.146,00 | -453.143,31 | -436.554,25 | 0,00 | -45.314.331,00 | -605.708,51 | -487.195,10 | 0,00 | -50.570.851,00 |
|---|-------------|-------------|------|----------------|-------------|-------------|------|----------------|-------------|-------------|------|----------------|
| Resultado Nominal - abaixo da linha | 8.350,56 | 8.020,90 | 0,00 | 835.055,54 | 8.038,03 | 7.743,77 | 0,00 | 803.802,93 | 8.343,47 | 8.038,03 | 0,00 | 834.347,44 |
| Dívida Consolidada (I) | 211.527,09 | 203.176,53 | 0,00 | 21.152.708,62 | 219.565,12 | 211.527,09 | 0,00 | 21.956.511,55 | 227.908,59 | 219.565,12 | 0,00 | 22.790.858,99 |
| Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II) | 211.527,09 | 203.176,53 | 0,00 | 21.152.708,62 | 219.565,12 | 211.527,09 | 0,00 | 21.956.511,55 | 227.908,59 | 219.565,12 | 0,00 | 22.790.858,99 |

Parcelas Públicas Privadas

| | | | | | | | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Receitas Primárias advindas de PPP (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI) - (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Variáveis | Exercícios | | |
|--|----------------|----------------|----------------|
| | 2024 | 2025 | 2026 |
| Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial* | 4,11 | 3,80 | 3,80 |
| Crescimento do PIB - Fonte: FJP - Fundação João Pinheiro/BGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 4,11 | 7,80 | 7,80 |
| Projeção do PIB: | 318.000.000,00 | 323.000.000,00 | 328.000.000,00 |
| Receita Corrente Líquida | 1,00 | 1,00 | 1,00 |

| | | |
|---|---|--------|
| Metodologia de cálculo dos valores constantes | Ano de 2024 = valores correntes divididos por... | 1,0411 |
| | Ano de 2025 = valores correntes divididos por ... | 1,0380 |
| | Ano de 2026 = valores correntes divididos por ... | 1,0380 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2024

20 abr 2023 11:05
FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| Especificação | Metas Previstas | | | Metas Realizadas | | | Variação | |
|---|----------------------|-------------|-------------------------|----------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------|
| | 2022 (a) | % PIB | % RCL | 2022 (b) | % PIB | % RCL | Valor | % |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | | | | | | | | |
| Total Receitas Correntes | 29.146.456,50 | 0,00 | 3.277.899.821,00 | 29.146.456,50 | 0,01 | 3.277.899.821,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Valores Mobiliários | 209.200,00 | 0,00 | 20.920.000,00 | 209.200,00 | 0,00 | 20.920.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| (+) Total das receitas de capital | 5.239.256,00 | 0,00 | 523.925.600,0 | 5.239.256,00 | 0,00 | 523.925.600,0 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Operações de Crédito - Mercado Interno | 251.600,00 | 0,00 | 25.160.000,00 | 251.600,00 | 0,00 | 25.160.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Alienação de Bens | 40.300,00 | 0,00 | 4.030.000,00 | 40.300,00 | 0,00 | 4.030.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (+) Total de receitas primárias (I) | 33.884.612,50 | 0,00 | 3.388.461.250,00 | 33.884.612,50 | 0,01 | 3.388.461.250,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | | | | | | | | |
| Total Despesas Correntes | 25.293.433,94 | 0,00 | 2.520.843.394,00 | 25.293.433,94 | 0,01 | 2.520.843.394,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | 76.000,00 | 0,00 | 7.600.000,00 | 76.000,00 | 0,00 | 7.600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| (+) Total despesas de capital | 9.092.278,56 | 0,00 | 909.227.856,0 | 9.092.278,56 | 0,00 | 909.227.856,0 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização da Dívida | 400.000,00 | 0,00 | 40.000.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 40.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| (+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 85.000,00 | 0,00 | 8.500.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 8.500.000,00 | -0,00 | -0,00 |
| (+) Total de despesas primárias (II) | 33.994.712,50 | 0,00 | 3.399.471.250,00 | 33.994.712,50 | 0,01 | 3.399.471.250,00 | 0,00 | 0,00 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2024

20 abr 2023 11:05
FOLHA: 2

| RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II) | -110.100,00 | -0,00 | -11.010.000,0 | -110.100,00 | -0,00 | -11.010.000,0 | -0,00 | 0,00 |
|---|-------------|-------|---------------|-------------|-------|---------------|-----------|----------|
| Dívida Consolidada (I) | 266.308,86 | 0,00 | 26.630.885,76 | 194.148,62 | 0,00 | 19.414.862,00 | 72.160,24 | 27,10 |
| Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II) | 266.308,86 | 0,00 | 26.630.885,76 | 194.148,62 | 0,00 | 19.414.862,00 | 72.160,24 | 27,10 |
| Resultado Nominal - abaixo da linha | 4.245,43 | 0,00 | 424.542,76 | -67.914,81 | -0,00 | -6.791.481,00 | 72.160,24 | 1.699,72 |

Fonte:

| | Previsão | Realizado | Variação |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| *Valores PIB no exercício de 2022 | 924.700.000.000,00 | 311.110.000.000,00 | -613.590.000.000,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2024

20 abr 2023 11:06
FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

| Especificação | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------|----------------------|--------------|----------------------|-----------------|----------------------|----------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|--|
| | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | | | | | | | | | | | | |
| Total das Receitas Correntes | 27.308.192,44 | 29.146.456,50 | 7,00 | 34.853.890,10 | 20,00 | 36.827.645,06 | 6,00 | 40.169.743,52 | 9,00 | 44.829.433,28 | 12,00 | |
| (-) Valores Mobiliários | 235.029,00 | 209.200,00 | 11,00 | 321.900,00 | 54,00 | 348.360,24 | 8,00 | 388.770,00 | 12,00 | 433.867,32 | 12,00 | |
| (+) Total das Receitas de Capital | 4.806.900,00 | 5.239.256,00 | 9,00 | 8.475.656,00 | 62,00 | 9.172.354,94 | 8,00 | 10.236.348,08 | 12,00 | 11.423.764,38 | 12,00 | |
| (-) Operações de Crédito - Mercado Interno | 251.600,00 | 251.600,00 | 0,00 | 300.000,00 | 19,00 | 324.660,01 | 8,00 | 362.320,58 | 12,00 | 404.349,76 | 12,00 | |
| (-) Alienação de Bens | 40.300,00 | 40.300,00 | 0,00 | 40.300,00 | 0,00 | 43.612,61 | 8,00 | 48.671,69 | 12,00 | 54.317,58 | 12,00 | |
| (-) Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total das receitas primárias (I) | 31.588.163,44 | 33.884.612,50 | 7,27 | 42.667.346,10 | 25,92 | 45.283.367,14 | 6,13 | 49.606.329,33 | 9,55 | 55.360.663,00 | 11,60 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | | | | | | | | | | | | |
| Total das Despesas Correntes | 24.050.413,88 | 25.208.433,94 | 5,00 | 29.684.095,14 | 18,00 | 32.171.546,05 | 8,00 | 34.973.538,04 | 9,00 | 39.030.468,39 | 12,00 | |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | 92.000,00 | 76.000,00 | 17,00 | 7.000,00 | 91,00 | 7.575,40 | 8,00 | 8.454,15 | 12,00 | 9.434,79 | 12,00 | |
| (+) Total das Despesas de | 7.979.678,56 | 9.092.278,56 | 14,00 | 12.693.094,56 | 40,00 | 13.736.466,95 | 8,00 | 15.329.897,04 | 12,00 | 17.108.165,16 | 12,00 | |
| (-) Amortização da Dívida | 458.000,00 | 400.000,00 | 13,00 | 280.000,00 | 30,00 | 303.016,00 | 8,00 | 338.165,81 | 12,00 | 377.393,09 | 12,00 | |
| (+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 91.987,00 | 8,00 | 102.657,52 | 12,00 | 114.565,84 | 12,00 | |
| Total das despesas primárias (II) | 31.565.092,44 | 33.909.712,50 | 7,43 | 42.175.189,70 | 24,38 | 45.689.408,60 | 8,33 | 50.059.472,54 | 9,56 | 55.866.371,51 | 11,37 | |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 23.071,00 | -25.100,00 | 0,00 | 492.156,40 | 2.033,23 | -406.041,46 | -182,50 | -453.143,31 | 11,60 | -505.703,51 | 11,60 | |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2024

20 abr 2023 11:06
FOLHA: 2

| | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|------|
| Resultado Nominal - abaixo da linha | 262.063,43 | -67.914,81 | -125,92 | -63.132,33 | -7,04 | 8.350,56 | -113,23 | 8.038,03 | -3,74 | 8.343,47 | 3,80 |
| Dívida Consolidada (I) | 262.063,43 | 194.148,62 | -25,92 | 203.176,53 | 4,65 | 211.527,09 | 4,11 | 219.565,12 | 3,80 | 227.908,59 | 3,80 |
| Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II) | 262.063,43 | 194.148,62 | -25,92 | 203.176,53 | 4,65 | 211.527,09 | 4,11 | 219.565,12 | 3,80 | 227.908,59 | 3,80 |

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

| Especificação | 2021 | | 2022 | | 2023 | | 2024 | | 2025 | | 2026 | |
|--|----------------------|----------------------|----------------|----------------------|------------------|----------------------|----------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|--|
| | | | % | | % | | % | | % | | % | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | | | | | | | | | | | | |
| Total das Receitas Correntes | 28.280.364,09 | 30.166.582,48 | 6,67 | 34.853.890,10 | 15,54 | 35.373.782,60 | 1,49 | 38.699.174,87 | 9,40 | 43.188.278,69 | 11,60 | |
| (-) Valores Mobiliários | 243.396,03 | 216.522,00 | 11,04 | 321.900,00 | 48,67 | 334.607,86 | 3,95 | 374.537,57 | 11,93 | 417.983,93 | 11,60 | |
| (+) Total das Receitas de Capital | 4.978.025,64 | 5.422.629,96 | 8,93 | 8.475.656,00 | 56,30 | 8.810.253,52 | 3,95 | 9.861.607,01 | 11,93 | 11.005.553,35 | 11,60 | |
| (-) Operações de Crédito - Mercado Interno | 260.556,96 | 260.406,00 | 0,06 | 300.000,00 | 15,20 | 311.843,25 | 3,95 | 349.056,44 | 11,93 | 389.546,98 | 11,60 | |
| (-) Alienação de Bens | 41.734,68 | 41.710,50 | 0,06 | 40.300,00 | 3,38 | 41.890,89 | 3,95 | 46.889,87 | 11,93 | 52.329,08 | 11,60 | |
| (-) Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total das receitas primárias (I) | 32.712.702,06 | 35.070.573,94 | 7,21 | 42.667.346,10 | 21,66 | 43.495.694,11 | 1,94 | 47.790.298,01 | 9,87 | 53.333.972,06 | 11,60 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | | | | | | | | | | | | |
| Total das Despesas Correntes | 24.906.608,61 | 26.090.729,13 | 4,75 | 29.684.095,14 | 13,77 | 30.901.494,62 | 4,10 | 33.693.196,57 | 9,03 | 37.601.607,31 | 11,60 | |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | 95.275,20 | 78.660,00 | 17,44 | 7.000,00 | 91,10 | 7.276,34 | 3,95 | 8.144,65 | 11,93 | 9.089,39 | 11,60 | |
| (+) Total das Despesas de Capital | 8.263.755,12 | 9.410.508,31 | 13,88 | 12.693.094,56 | 34,88 | 13.194.185,91 | 3,95 | 14.768.686,94 | 11,93 | 16.481.854,68 | 11,60 | |
| (-) Amortização da Dívida | 474.304,80 | 414.000,00 | 12,71 | 280.000,00 | 32,37 | 291.053,69 | 3,95 | 325.785,94 | 11,93 | 363.577,16 | 11,60 | |
| (+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 88.026,00 | 87.975,00 | -0,06 | 85.000,00 | -3,38 | 88.355,59 | 3,95 | 98.899,34 | 11,93 | 110.371,71 | 11,60 | |
| Total das despesas primárias (II) | 32.668.809,73 | 35.096.552,44 | 7,37 | 42.175.189,70 | 20,17 | 43.885.706,08 | 4,06 | 48.226.852,25 | 9,89 | 53.821.167,16 | 11,37 | |
| Resultado Primário (III) = (I) - (II) | 23.892,33 | -25.978,50 | -208,73 | 492.156,40 | -1.994,48 | -390.011,97 | -119,25 | -436.554,25 | -11,83 | -487.195,10 | -11,60 | |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2024

20 abr. 2023 11:06
FOLHA: 3

| | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|------|
| Resultado Nominal - abaixo da linha | 271.384,24 | -70.291,83 | -130,32 | -63.132,33 | -7,04 | 8.020,90 | -108,76 | 7.743,77 | -3,61 | 8.038,03 | 3,66 |
| Dívida Consolidada (I) | 271.384,24 | 200.943,82 | -26,82 | 203.176,53 | 4,65 | 203.176,53 | 3,95 | 211.527,09 | 3,66 | 219.565,12 | 3,66 |
| Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II) | 271.384,24 | 200.943,82 | -26,82 | 203.176,53 | 4,65 | 203.176,53 | 3,95 | 211.527,09 | 3,66 | 219.565,12 | 3,66 |

Índices de Inflação

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|------|--------|---|------|--------|
| 10,06 | 1,62 | 4,65 | 4,11 | 3,80 | 3,80 |
| IPCA - Fonte das Informações: FJP - Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central | | | | | |
| Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices) | | | | | |
| Ano de 2021 = valores correntes multiplicado por ... | | 1,0356 | Ano de 2024 = valores correntes divididos por ... | | 1,0411 |
| Ano de 2022 = valores correntes multiplicado por ... | | 1,0350 | Ano de 2025 = valores correntes divididos por ... | | 1,0380 |
| Ano de 2023 = valores correntes multiplicado por ... | | 1,0000 | Ano de 2026 = valores correntes divididos por ... | | 1,0380 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2024

20 abr 2023 11:06
FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

| | 2022 | % | 2021 | % | 2020 | % |
|---------------------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|---------------------|-------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | |
| Patrimônio / Capital | 32.728.203,09 | 100% | 19.589.308,34 | 100% | 8.475.469,74 | 100% |
| Reservas | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% |
| TOTAL | 32.728.203,09 | 100% | 19.589.308,34 | 100% | 8.475.469,74 | 100% |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| | 2022 | % | 2021 | % | 2020 | % |
|--------------------------------|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | |
| Patrimônio | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% |
| Reservas | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% |
| TOTAL | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% |

NOTA EXPLICATIVA:

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|---|-----------------|
| IMAGEM NÃO DISPONÍVEL | UF: MINAS GERAIS | DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2024 | 20 abr 2023 11: |
| | MUNICÍPIO: MARILAC | | FOLHA 1 |
| | ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | | |

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|--|-------------------|---------------------------------|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| 01 - Demandas Judiciais | 100.000,00 | PRECATÓRIOS E ACORDOS JUDICIAIS | 100.000,00 |
| 02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00 | | 0,00 |
| 03 - Avais e Garantias Concedidas | 0,00 | | 0,00 |
| 04 - Assunção de Passivos | 0,00 | | 0,00 |
| 05 - Assistências Diversas | 0,00 | | 0,00 |
| 06 - Outros Passivos Contingentes | 0,00 | | 0,00 |
| SUBTOTAL | 100.000,00 | SUBTOTAL | 100.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| 07 - Frustração de Arrecadação | 0,00 | | 0,00 |
| 08 - Restituição de Tributos a Maior | 0,00 | | 0,00 |
| 09 - Discrepância de Projeções | 0,00 | | 0,00 |
| 10 - Outros Riscos Fiscais | 50.000,00 | DEMANDAS JUDICIAIS | 50.000,00 |
| SUB TOTAL | 50.000,00 | SUB TOTAL | 50.000,00 |
| TOTAL | 150.000,00 | TOTAL | 150.000,00 |

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: MARILAC
UF: MINAS GERAIS

MARILAC
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2024

20 abr 2023 11:07
FOLHA: 1

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V

R\$ 1,00

| Tributos | Modalidades | Setores/Programas/Beneficiários | Renúncia de Receita Prevista | | | Compensação |
|------------------------------|---|---------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|------------------------------|
| | | | 2024 | 2025 | 2026 | |
| DESCONTO E ISENÇÃO DE IPTU | Anistia | DESCONTO E ISENÇÃO DE IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | DESCONTO E ISENÇÃO DE IPTU |
| ALTERAÇÃO NA ALIQUOTA DO ISS | Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo (Redução) | ALTERAÇÃO NA ALIQUOTA DO ISS | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | ALTERAÇÃO NA ALIQUOTA DO ISS |
| Totais: | | | 130.000,00 | 130.000,00 | 130.000,00 | |